



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ/AL- ANO 2023**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Edson Françoso, Juiz Titular, o Dr. Sérgio Luís Lisboa Calheiros, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 06 de outubro de 2023, Edição 3824/2023, na página 16-17, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor fez registrar a presença dos advogados, Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL nº 10780 representando a AATAL – Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas, e Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, OAB-AL nº 1626, advogado militante e Ex-Presidente da AATAL. Em seguida, deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes e fazendo uma sucinta descrição a respeito dos trabalhos correicionais, facultando aos presentes a possibilidade de, a qualquer tempo, apresentarem dúvidas, questionamentos, críticas, troca de ideias ou qualquer outra intervenção. Afirmou ser a Corregedoria um órgão colaborativo com atuação de cunho preponderantemente pedagógico. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação visual dos dados do período correicional, que se estende de outubro de 2022 até setembro de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, inicialmente saudou a todos. Teceu uma explicação sobre as novas ferramentas de gestão disponibilizadas pelo Tribunal, a saber, os painéis de BI (*Business Intelligence*) desenvolvidos no TRT da 16ª Região e trazidos por interferência



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

e solicitação do Desembargador Corregedor, ressaltando que identificam os processos que devem ser trabalhados prioritariamente evitando-se o dispêndio dos esforços de trabalho em processos que não impactam a situação estatística da Vara, possibilitando uma mudança de foco, consistente numa gestão de processos mais apurada. Explicou cada um dos painéis, o Halo, o Luz e o Hermes. Descreveu o painel “Luz”, que tem foco no iGest, como facilitador da gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador que compõe o sistema, além do painel “Halo”, que exibe as tarefas pendentes, marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. O Halo é voltado para o controle da atividade dos oficiais de justiça. Falou sobre a diferença entre as taxas de congestionamento da pauta e da fase de conhecimento e comentou os efeitos do procedimento da migração dos processos aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, conforme recomendação recebida da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Estimulou a utilização desses painéis de BI para uma melhor gestão dos processos da unidade, embora seja hoje a de melhor desempenho da capital, com a projeção de que estará entre as 25% de melhor desempenho no país, e não só isso, que haverá uma evolução também do Regional, como um todo, ficando um número menor de varas no espectro daquelas de pior desempenho, duas, e nove entre as de melhor desempenho, noticiou. Ato contínuo, expôs uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Quanto aos indicadores referentes à fase de conhecimento, verificou-se que é a unidade com os melhores prazos para a realização da 1ª audiência, da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento até a prolação da sentença, este com 57 dias. A vara possui a 2ª melhor taxa de congestionamento da pauta e a 5ª melhor taxa de congestionamento na fase de conhecimento da Região, além de não possuir processos fora do prazo pendentes de sentença. O Juiz Titular criticou a meta relacionada à solução de processos pelo fato de beneficiar quem tem estoque e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

acervo, o que não é o caso da 3ª VT. Queixou-se da dificuldade em prolatar as sentenças líquidas pela retirada do calculista da unidade. Na fase de execução praticamente dobrou a baixa de processos, ostentando uma Taxa de Execução 160%. O Corregedor fez questão de frisar, falando sobre as questões ligadas à execução, que a 19ª Região não usa “photoshop”, não escamoteia dados e nem faz maquiagem estatística, comentando o caso de alguns tribunais que nomeiam um processo “mãe” de um mesmo executado, centralizando neles os atos de execução e arquivando os demais. Retomando a palavra, comentou o Secretário que a Taxa de Congestionamento na Fase de Execução foi de 66,6%, a 5ª melhor do Regional, notando-se uma pequena evolução regional nessa fase, dizendo-se esperançoso de que cheguemos a melhores situações. Esclareceu a composição e funcionamento do iGest e dos seus citados mesoindicadores, detalhando como e para que o sistema foi pensado, criado e colocado em funcionamento. Acrescentou que a 3ª VT de Maceió foi a única da capital entre as seis melhores desse índice, ocupando o quartil das de melhor desempenho. Concluída a exposição, o Desembargador Corregedor concedeu a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** o advogado Carlos Henrique Barbosa teceu alguns comentários abordando diversos temas, a exemplo do questionamento sobre o fato dos processos centralizados continuarem congestionando a vara, tecendo críticas sobre a utilização que julgou inadequada do BACENJUD por algumas varas; elogiou toda a equipe, classificando-a como de excelência, afirmando ser formada de ótimos funcionários; requereu um melhor diálogo com os juízes, apresentando um caso específico referente a um processo em que representa um executado que está com mais de 90% de salários comprometidos por bloqueios, queixando-se desse percentual que julgou desumano, inclusive pelo fato de se tratar de portador de doença degenerativa, mal de Parkinson. A Dra. Hanna Gabriela Ferreira afirmou que já teve despacho indeferido, sendo sabedora que a unidade trabalha, nesse particular dos bloqueios, mediante diretrizes e parâmetros. No mais, enalteceu o trabalho da unidade e falou não ter recebido demanda específica dos associados em relação à 3ª VT, muito pelo contrário, houve



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

muitos elogios pela eficiência e agilidade, e uma única queixa em relação à realização das audiências no formato una pela dificuldade de a parte contrária ter acesso aos documentos juntados na assentada. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria afirmou que, em relação à questão dos bloqueios, e ao caso específico trazido, que faz um filtro atendendo diretrizes e orientações estabelecidas pelo magistrado e que este não foi informado desse caso específico. Após essa explicação, disse que só tinha elogios a fazer a toda a sua equipe. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** o Juiz Titular comentou que, por padrão, realiza audiências de forma telepresencial e una, inclusive as de bancos. Acrescentou que, na região, os processos são em regra simples e repetitivos, os pedidos são os mesmos e as manifestações idênticas, geralmente versando sobre pagamento de verbas rescisórias, citando o caso da reclamada Alma Viva, não vendo necessidade para abertura de prazo. Nos casos de processos mais complexos, quando ocorrem, as partes nem precisam pedir, pois ele já fragmenta as audiências. Nos processos que demandam instrução, também faz essa fragmentação, vendo como muito possível a posição de convivência dos dois tipos de plataformas para instrução presencial. Quanto aos bloqueios, disse que a orientação padrão é para que sejam feitos até o limite de 10% do salário e que não tem qualquer problema em tratar como diferentes os casos que de fato o são, não se opondo a conversar com os advogados, o quê, no caso narrado, não foi feito, não tendo sido procurado pessoalmente, e que está aberto a mudar de posicionamento, quando convencido, como fez no caso do seguro desemprego. Queixou-se de não ser procurado pelos causídicos, nos momentos adequados, e da falta de preparação prática dos advogados novíços, o que acaba atrapalhando o fluxo processual. Por fim, agradeceu a toda a sua equipe pela disposição, eficiência e compromisso. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Desembargador Corregedor, referindo-se ao problema já histórico do Regional em relação à fase de execução, especialmente acervo de processos sobrestados por não haver providências jurisdicionais possíveis por parte do juízo, entende que a prescrição intercorrente é uma discussão interessante e bastante aplicável a muitos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

casos, tanto que já mudou de posicionamento, desde que observados requisitos mínimos de segurança. Sobre os processos de Recuperação Judicial, acha cabível o instituto da novação, extinguindo-se o processo na origem, embora seja uma questão que considera polêmica. Ponderou que ainda se observa a cultura de processo físico na época do processo digital, o que entrava bastante a aplicação de soluções que poderiam descongestionar o primeiro grau. Sobre o caso concreto trazido pelo advogado Carlos Sampaio, disse ter entendido que existem diretrizes gerais para situações comuns e que o Dr. Edson Françoso deixou claro que quando a situação fugir do comum está disponível e acessível para ouvir e até modificar as decisões, desde que convencido. Acrescentou que talvez fosse o caso de se pensar na necessidade de centralização, desde que respeitados os pré-requisitos impostos pela Corregedoria-Geral, sugerindo que o advogado entre em contato com a Corregedoria para tentar ver a viabilidade de uma centralização, manifestando a opinião de que o limite do bloqueio do salário de alguém deveria ser de, no máximo, 30%. Lamentou a inexistência de convênios para estágios, afirmando a sua importância para trazer para a militância na Justiça do Trabalho de novos profissionais mais experimentados, resultando em uma renovação nos quadros da advocacia. Comentou ter sido questionado pela juíza corregedora quanto à inexistência do estágio no Regional. Agradeceu a todos da unidade, em nome do tribunal, pelos números maravilhosos alcançados, o que aponta acerto da forma de gestão implementada, concretizando-se pela boa colocação no iGest. Agradeceu a presença dos advogados, repisando ser a correição um momento de diálogo e de esclarecimento, como também o trabalho dos servidores da Secretaria da Corregedoria. Reforçou a importância das estatísticas e dos números como indicadores de desempenho e estimulou a utilização das novas ferramentas tecnológicas que repercutem positivamente na obtenção de melhores patamares de qualidade e resultado, funcionando como mais um apoio ao trabalho das unidades, dizendo-se ansioso pela disseminação de ferramentas semelhantes para utilização pelo 2º grau, o que certamente contribuirá com a evolução dos prazos, redução dos acervos e melhoria da prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

PERÍODO DE REFERÊNCIA DAS ESTATÍSTICAS: SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

As pautas de audiências são designadas de segunda a sexta-feira, sendo realizadas de forma presencial ou telepresencial. Há um critério adotado pelo Magistrado Titular de realizar todas as primeiras audiências de forma telepresencial, mesmo nos processos que não são do rito sumaríssimo. Em caso de haver dificuldade na conexão ou outra intercorrência, seja processual, seja por necessidade de melhor esclarecimento, marca-se audiência presencial para a primeira pauta que estiver livre, não sendo raro ocorrerem, no mesmo dia, audiências telepresenciais e presenciais. As audiências telepresenciais são feitas na sala de audiências facultando-se às partes comparecerem presencialmente. A mesma orientação é passada aos juízes auxiliares designados. O atendimento aos advogados é feito presencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “whatsapp” e pelo balcão virtual. Em caso de necessidade, nos dias de audiência, o magistrado atende às partes no intervalo entre as audiências, de forma presencial ou virtual, ou mesmo em outros dias mediante prévio agendamento feito com a secretaria. Deve-se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022,

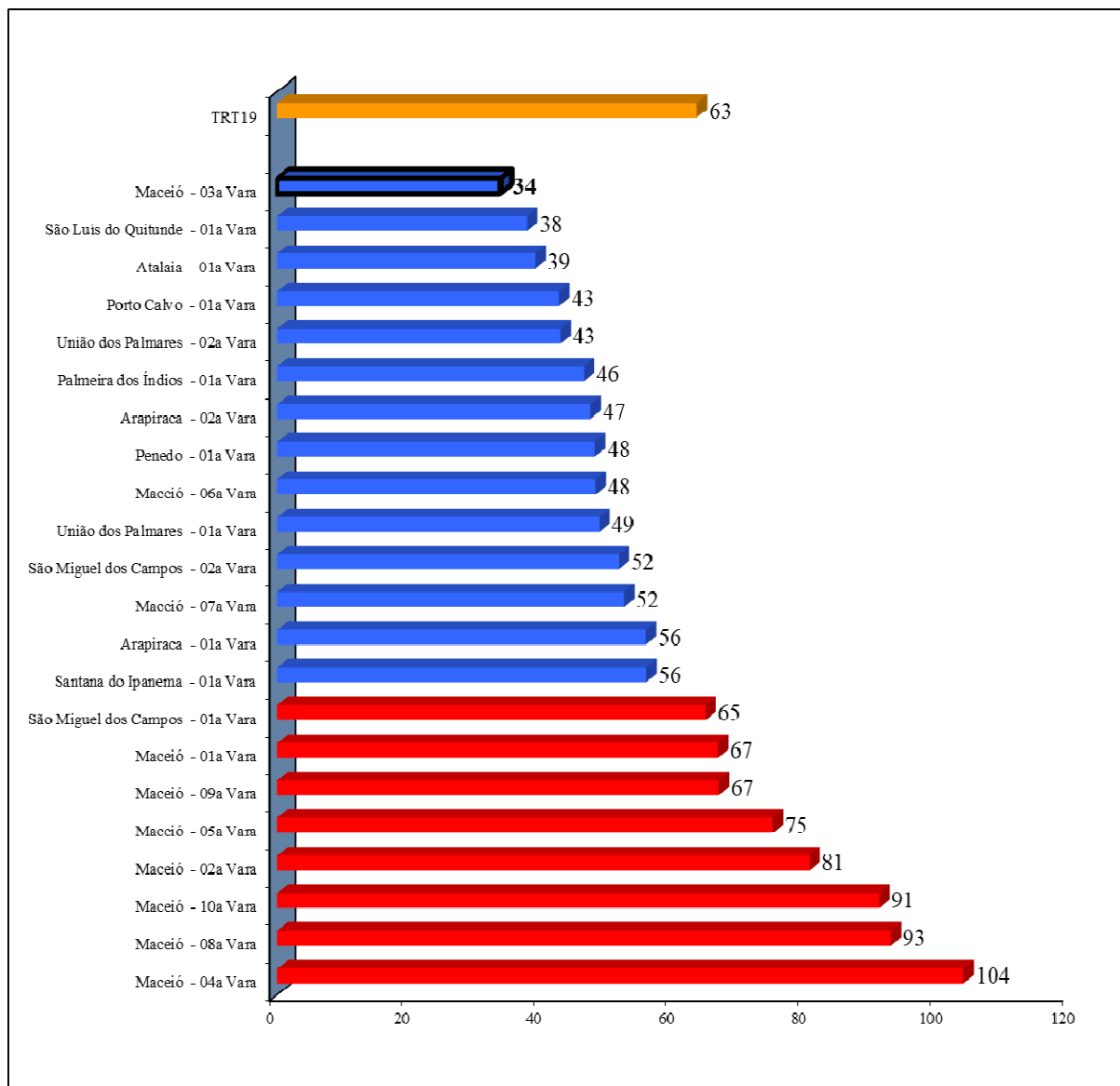


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA

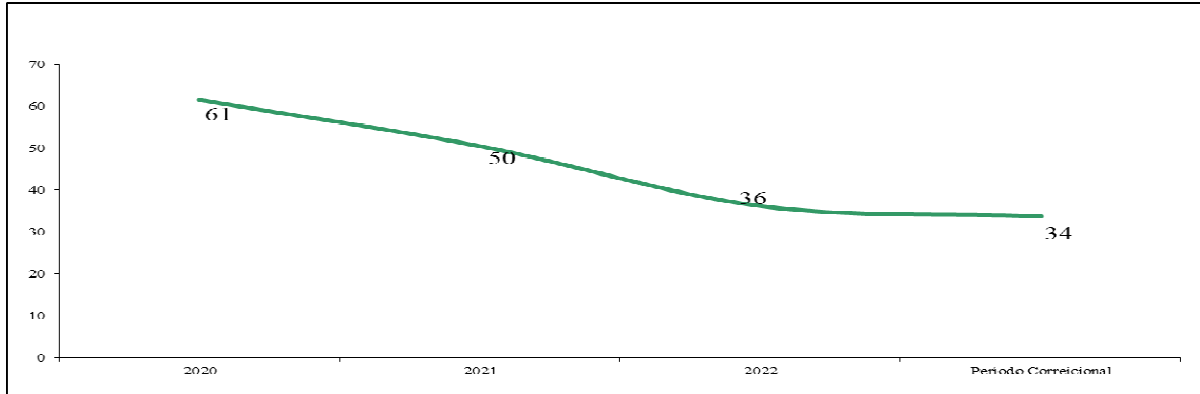




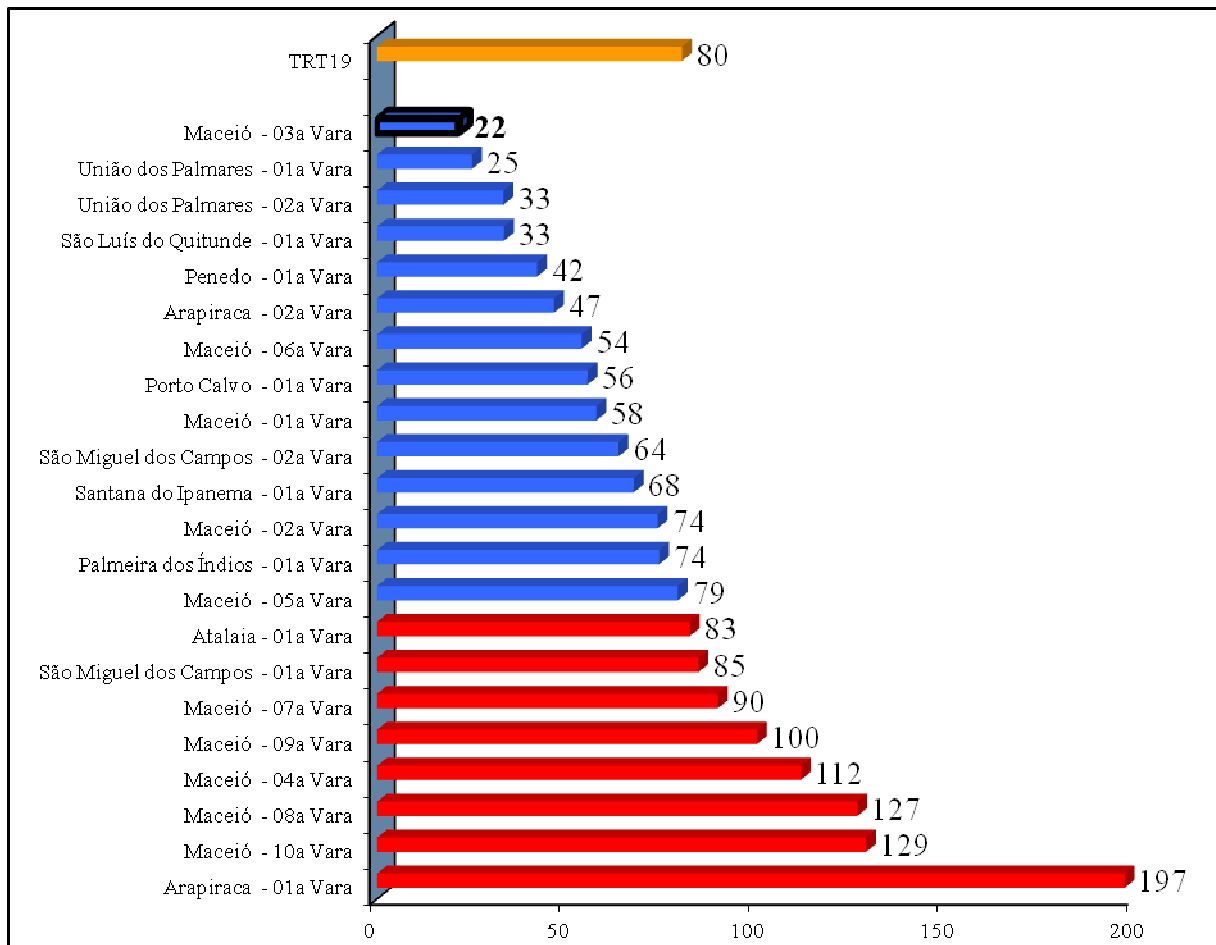
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:



1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:

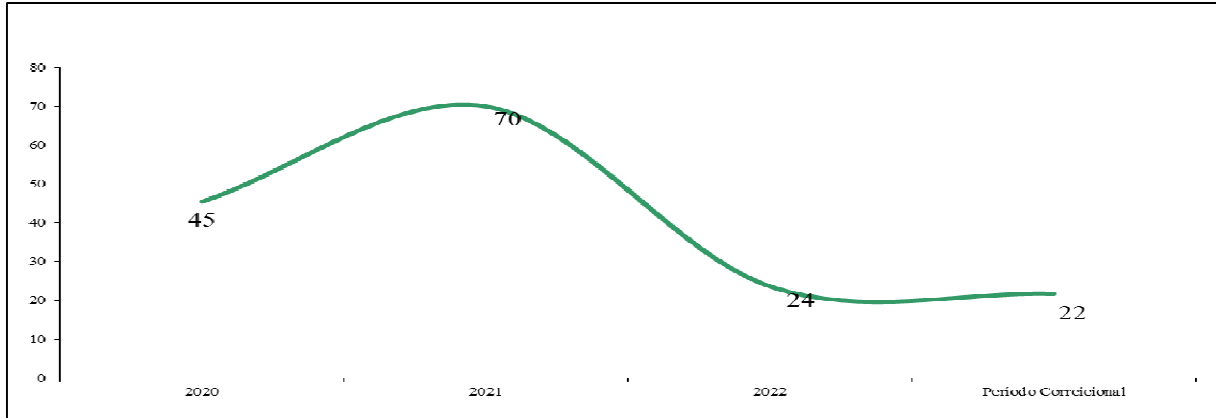




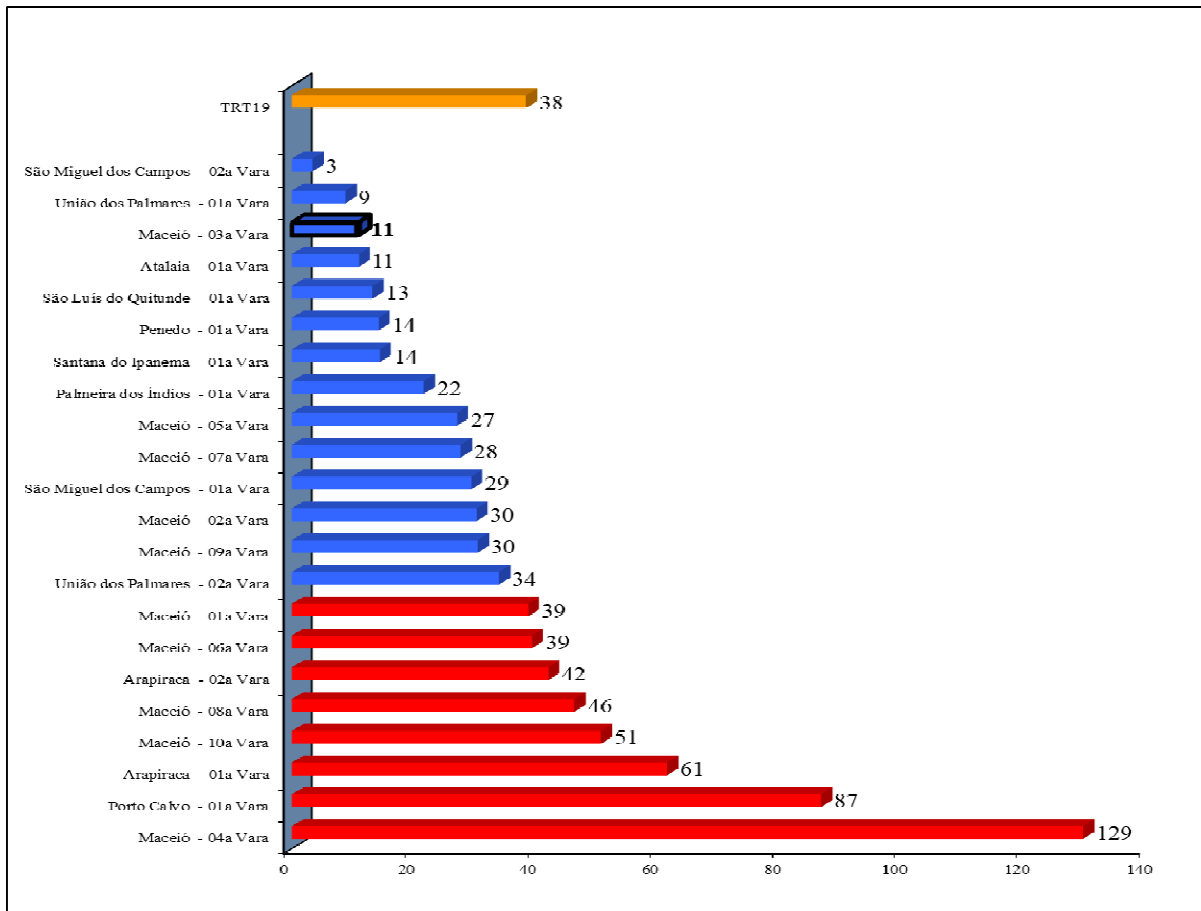
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:

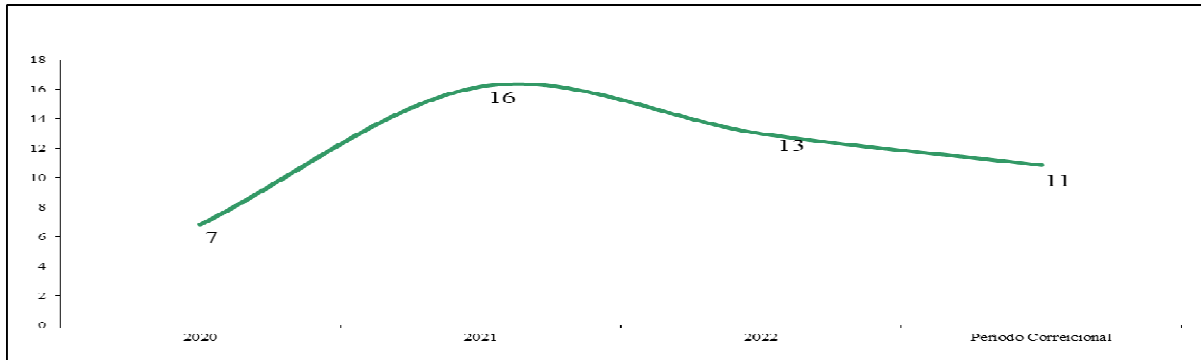




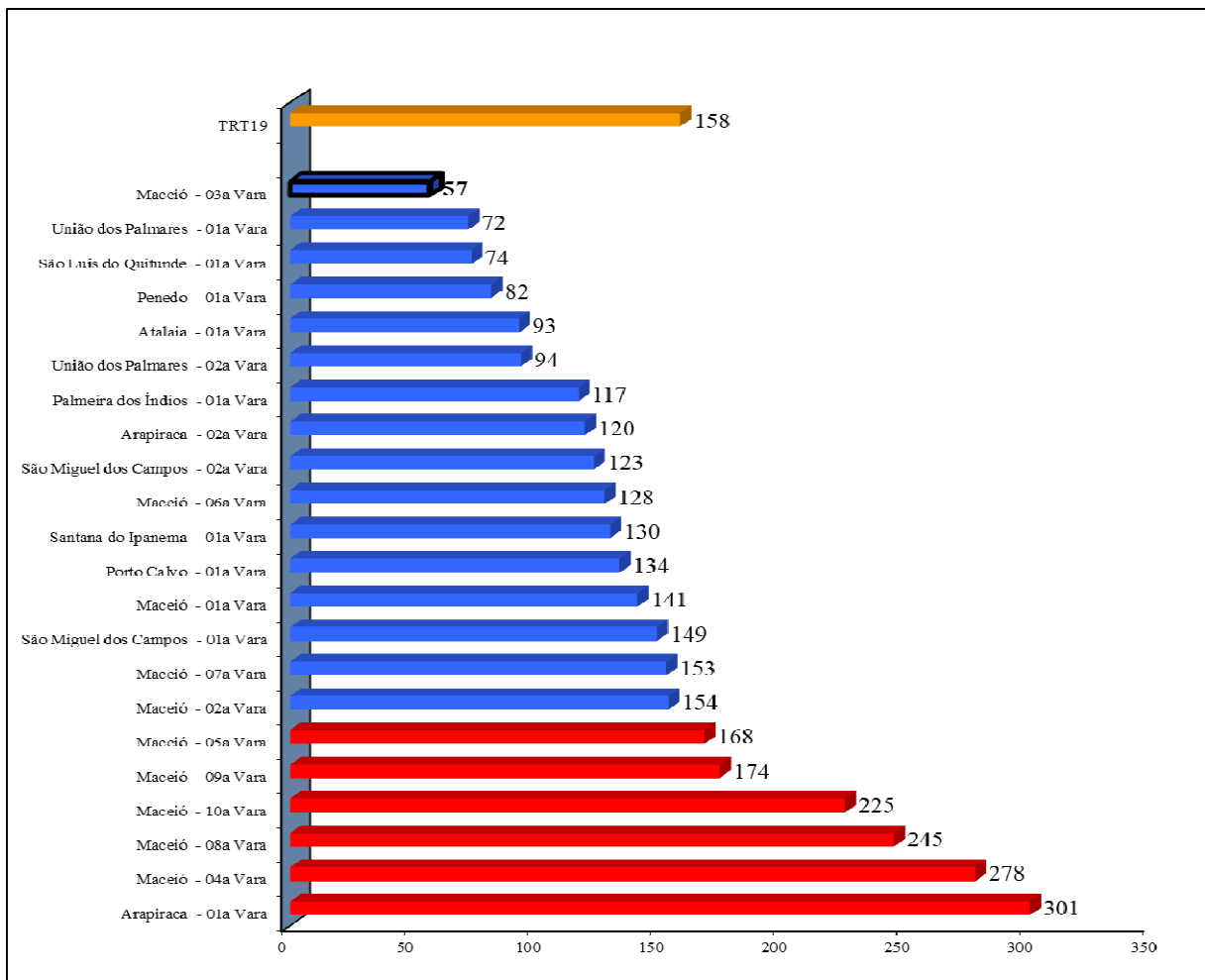
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:





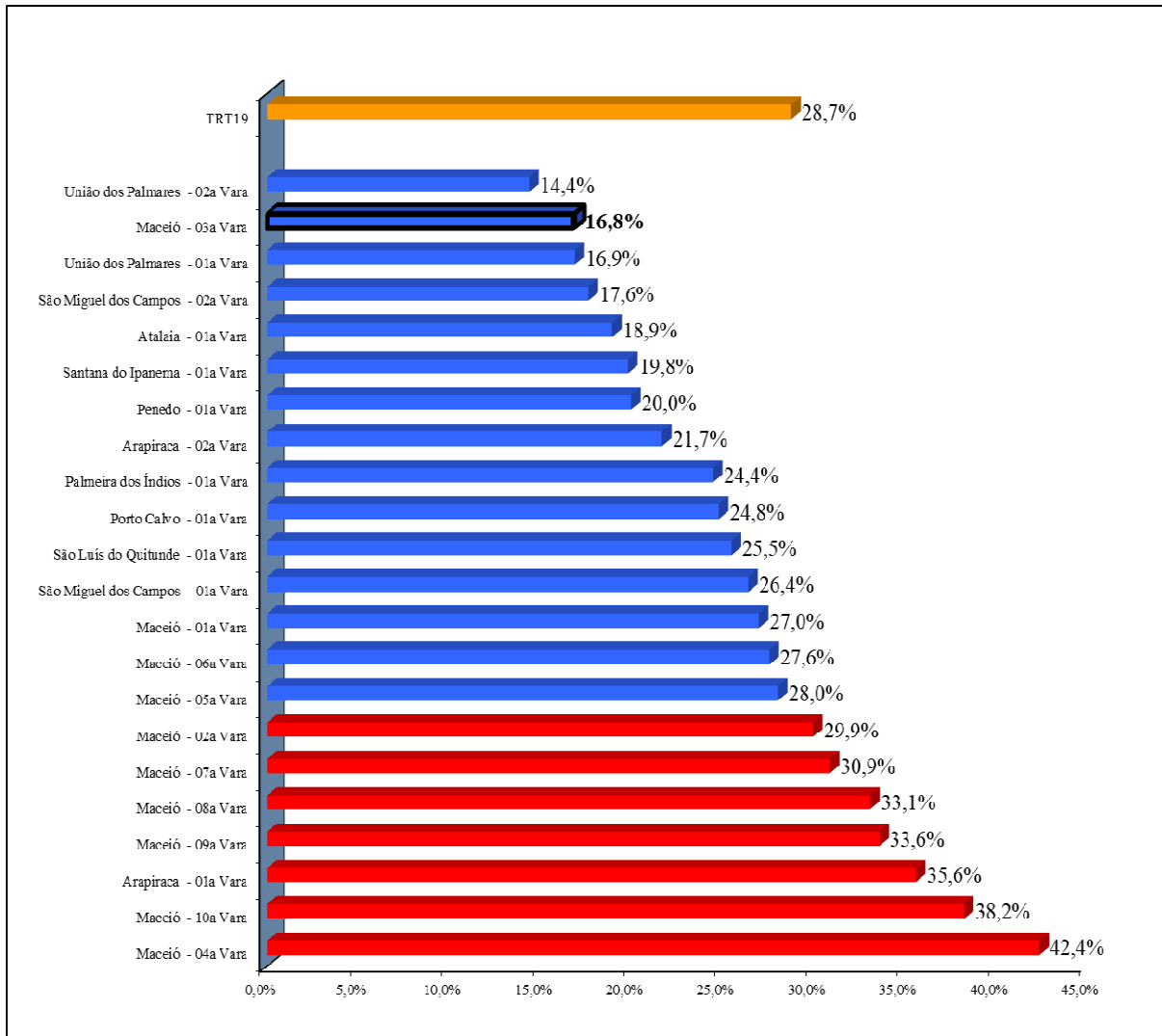
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA

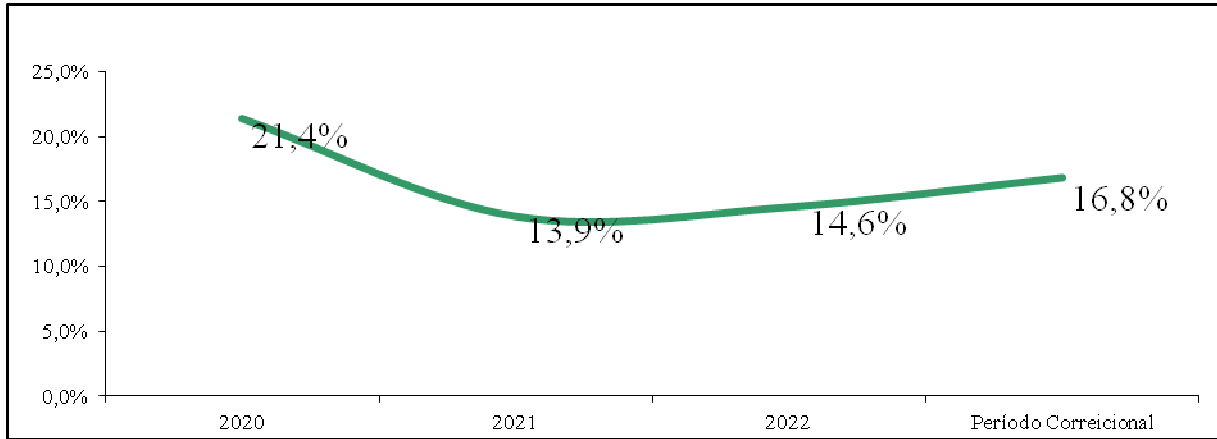




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

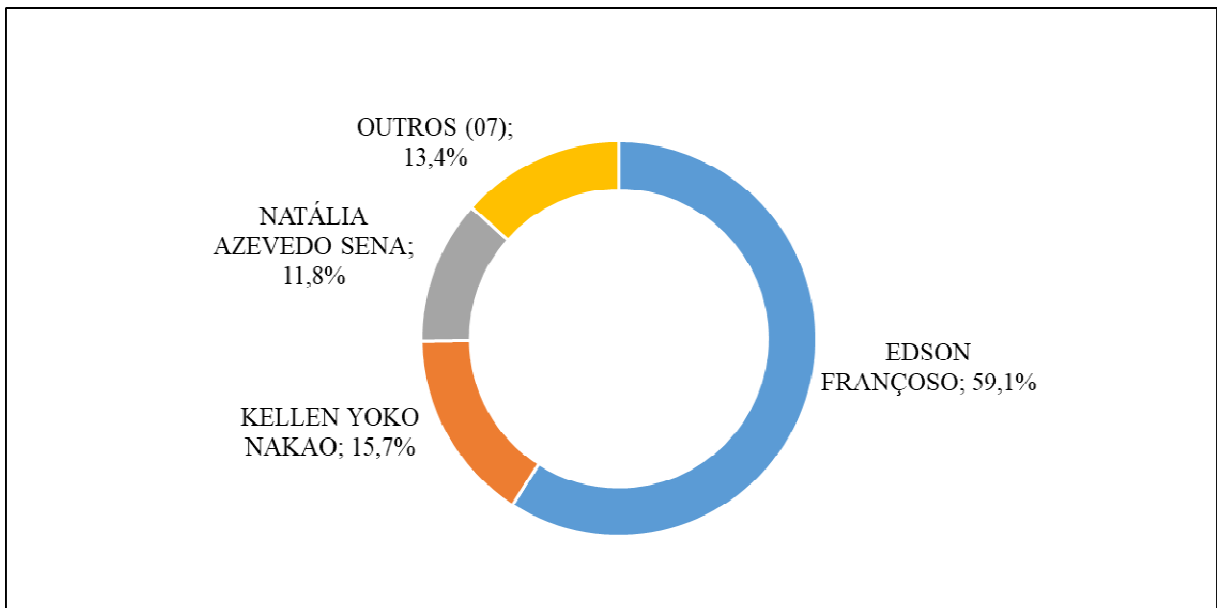
Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

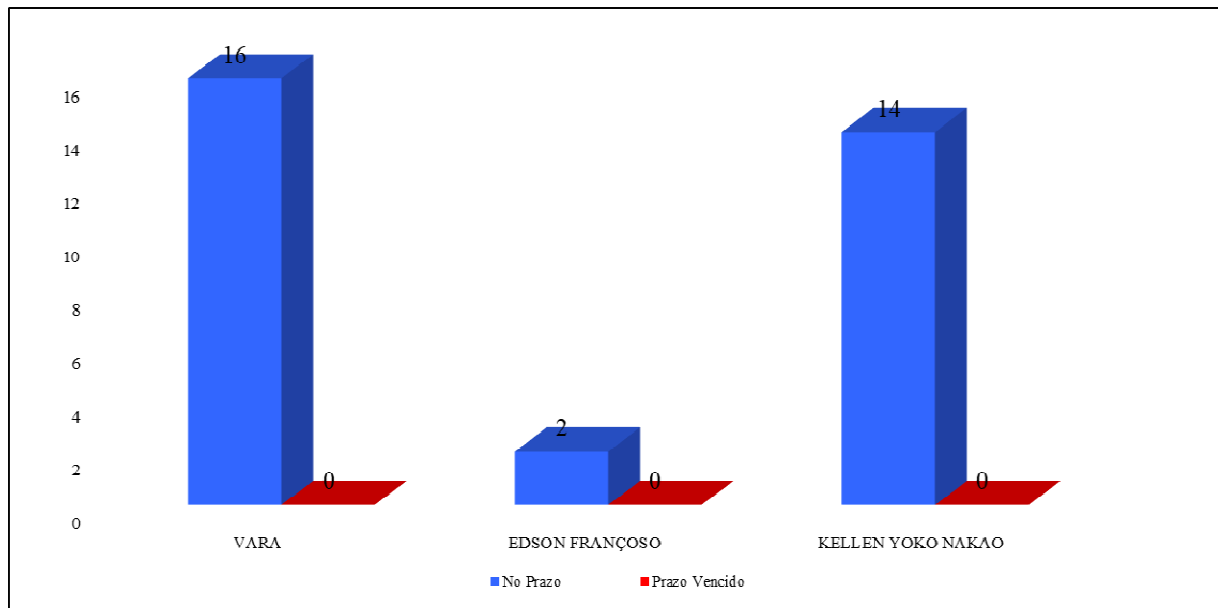




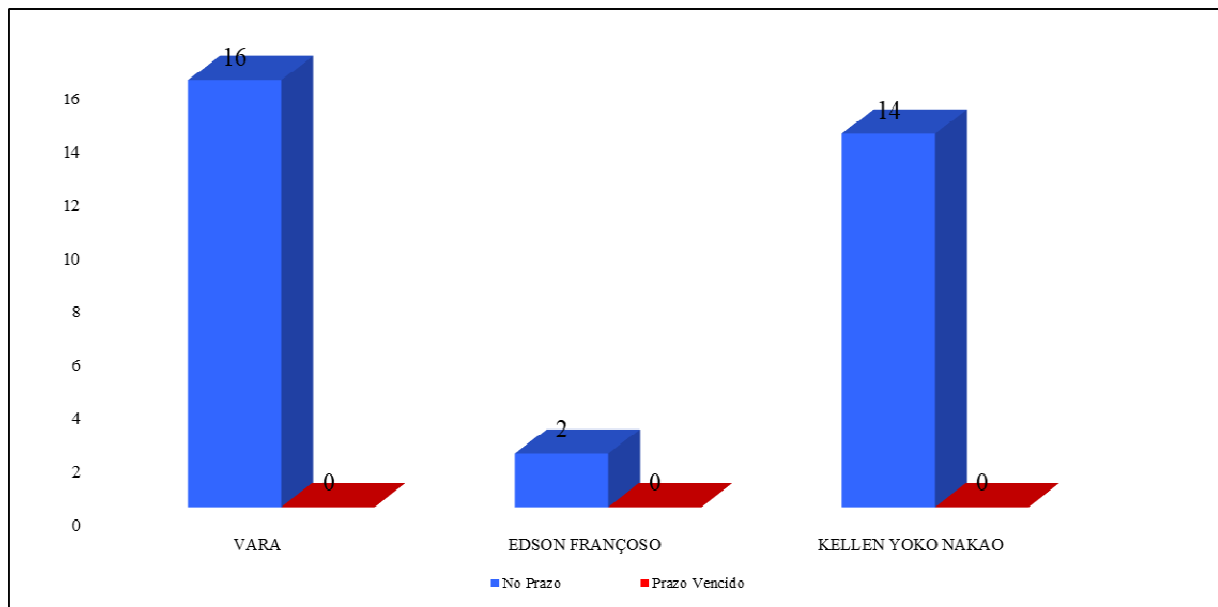
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA

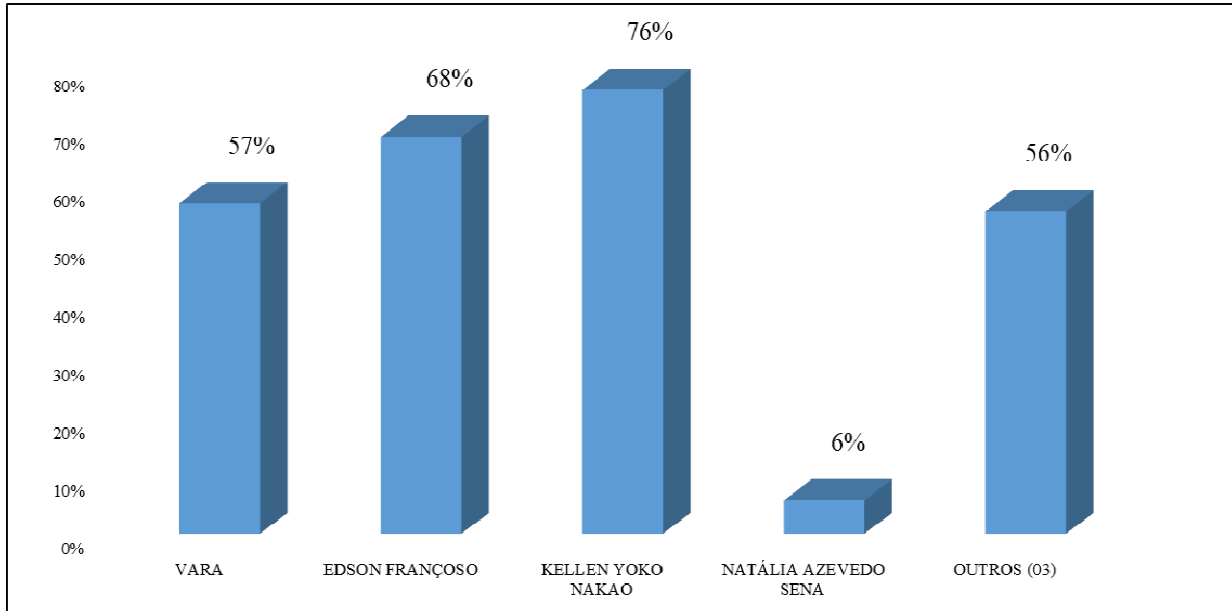




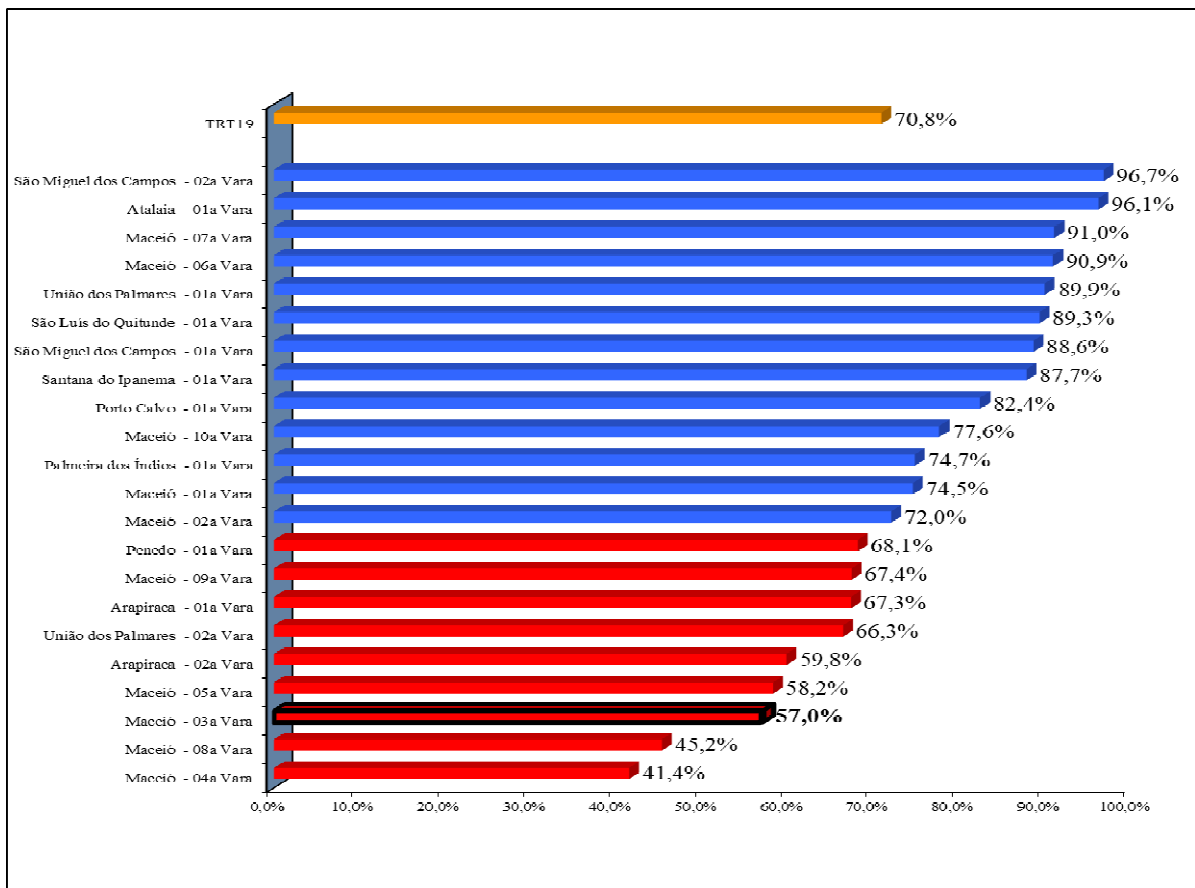
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE



1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO

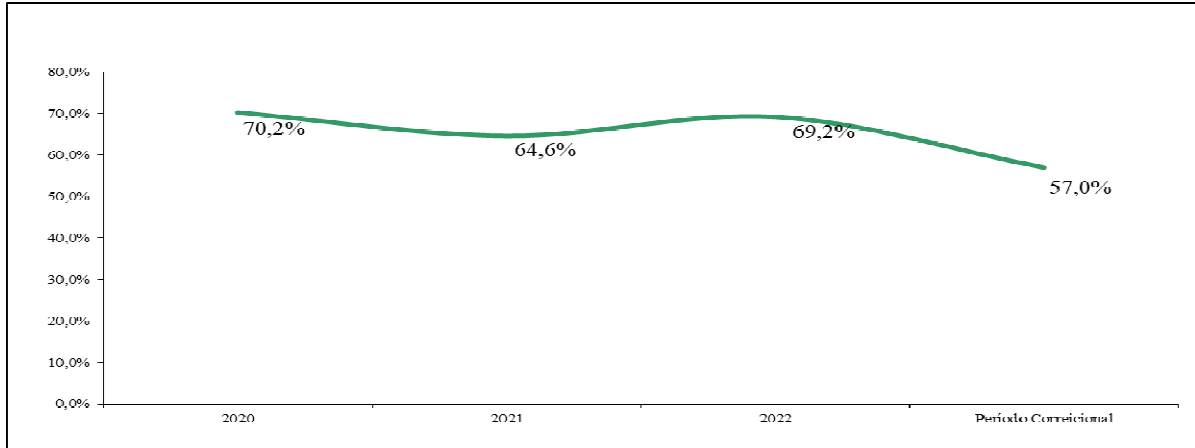




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

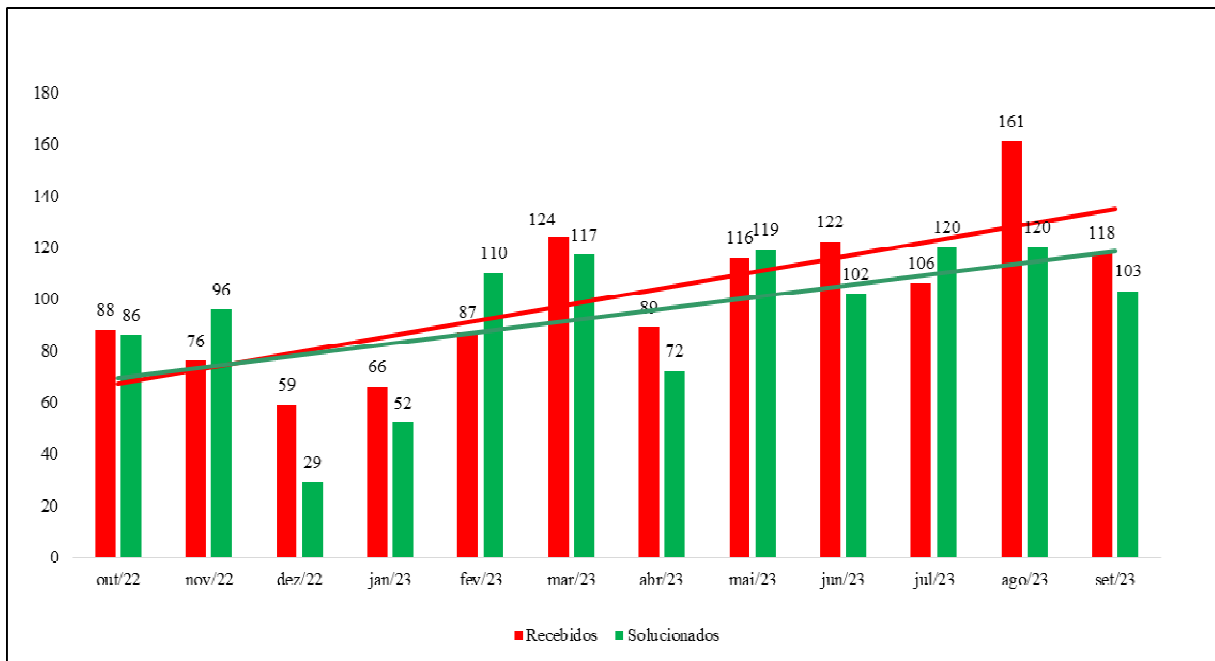
Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS

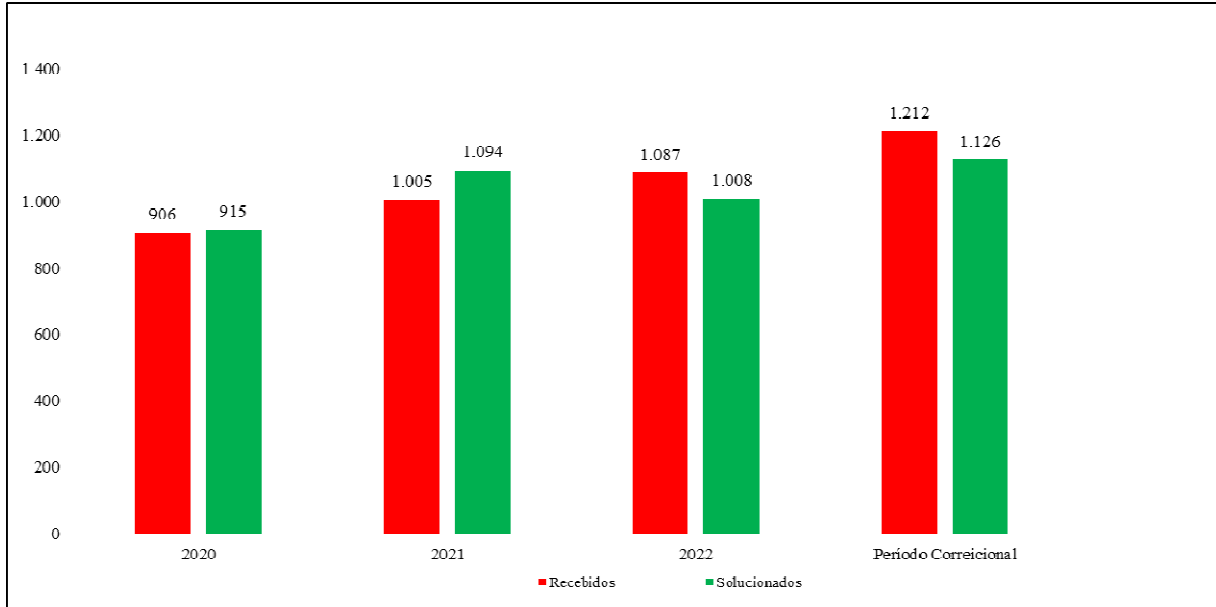




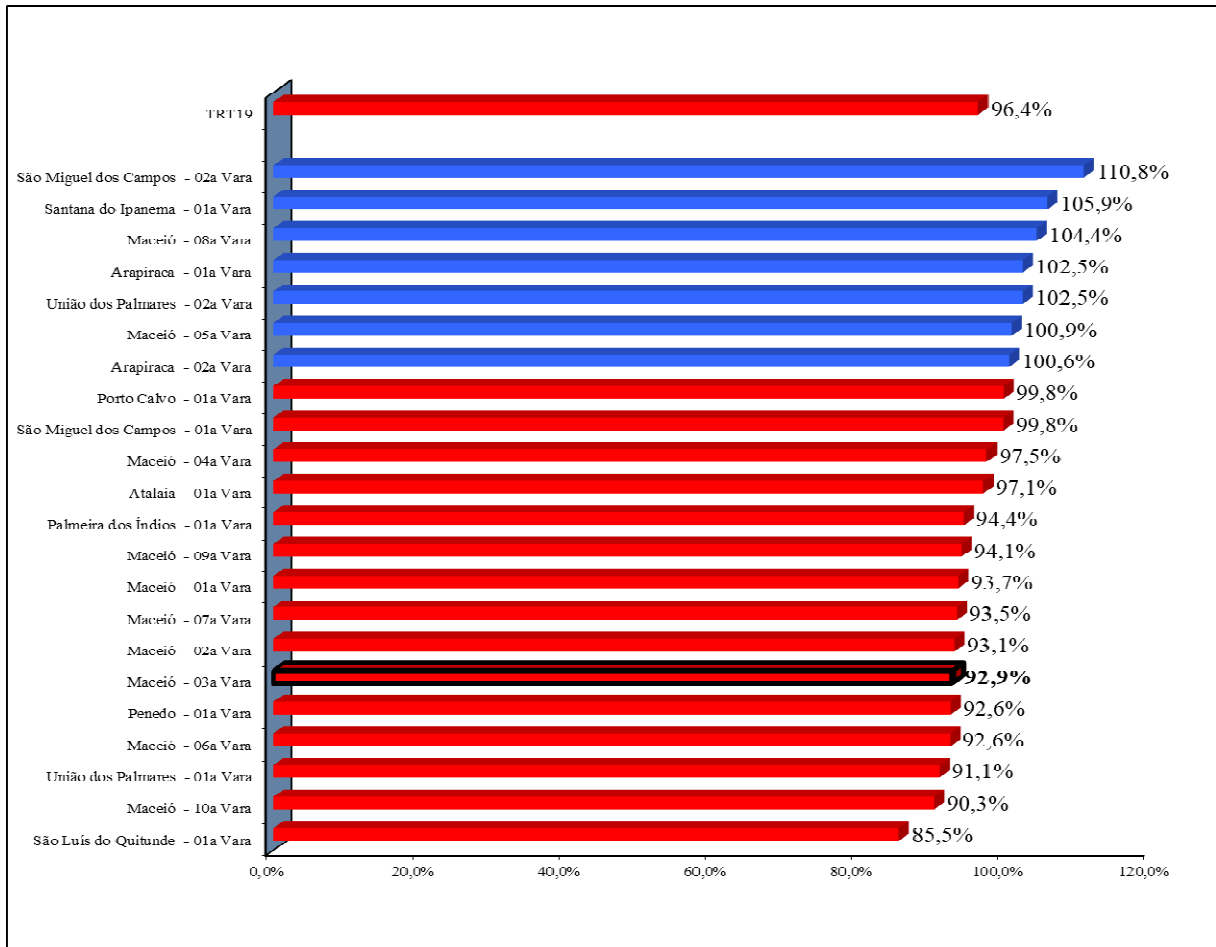
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA



1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO

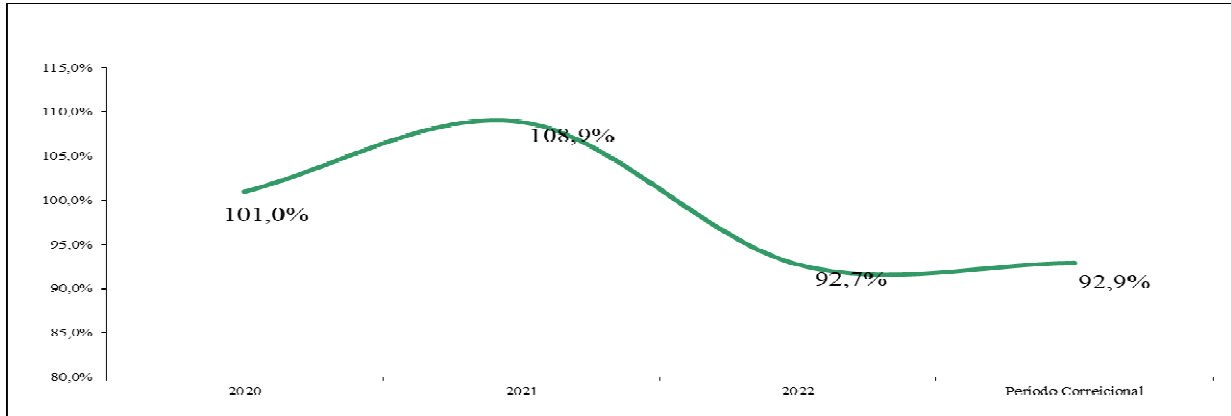




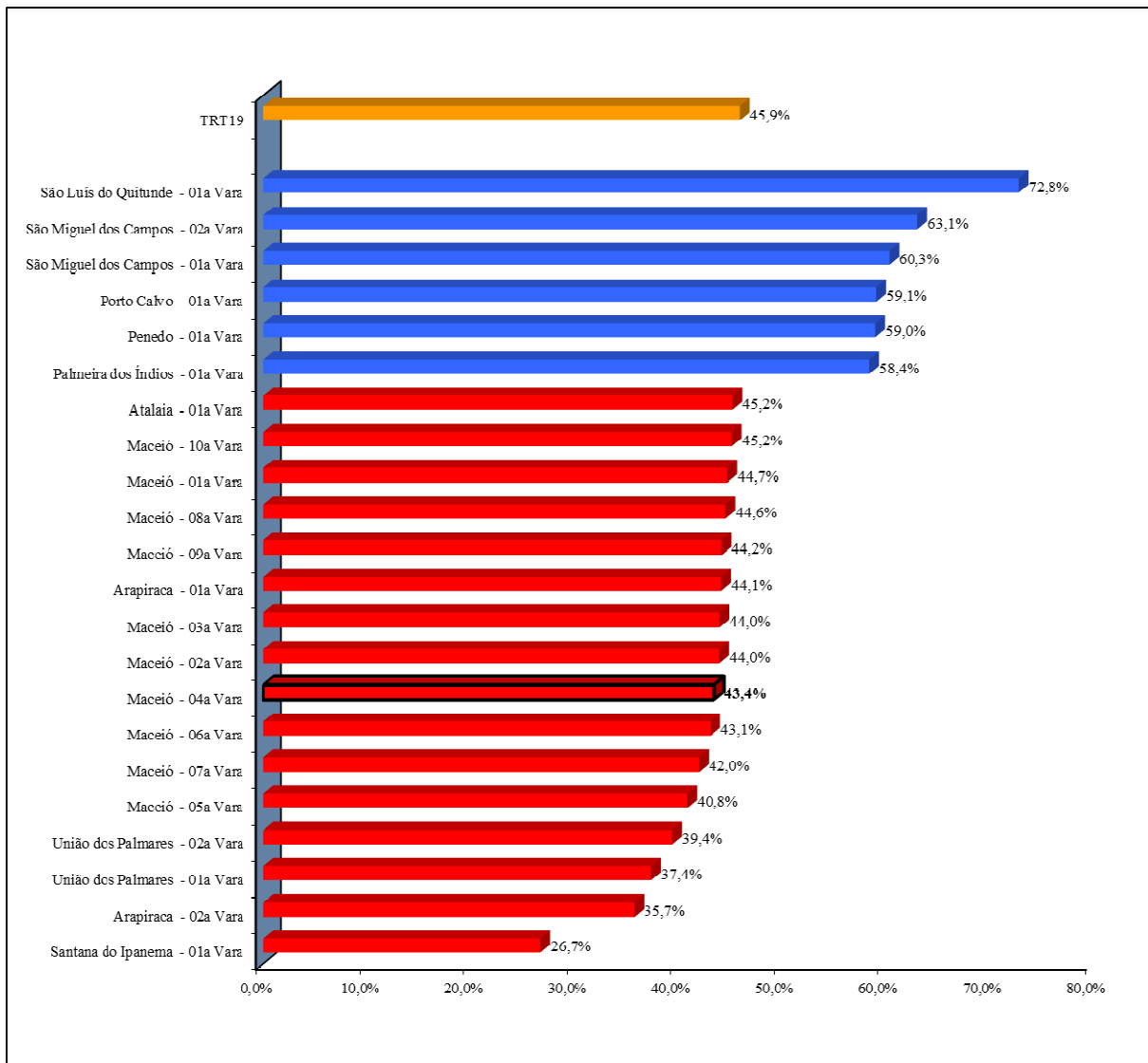
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



1.3.3 - TAXE DE CONCILIAÇÃO

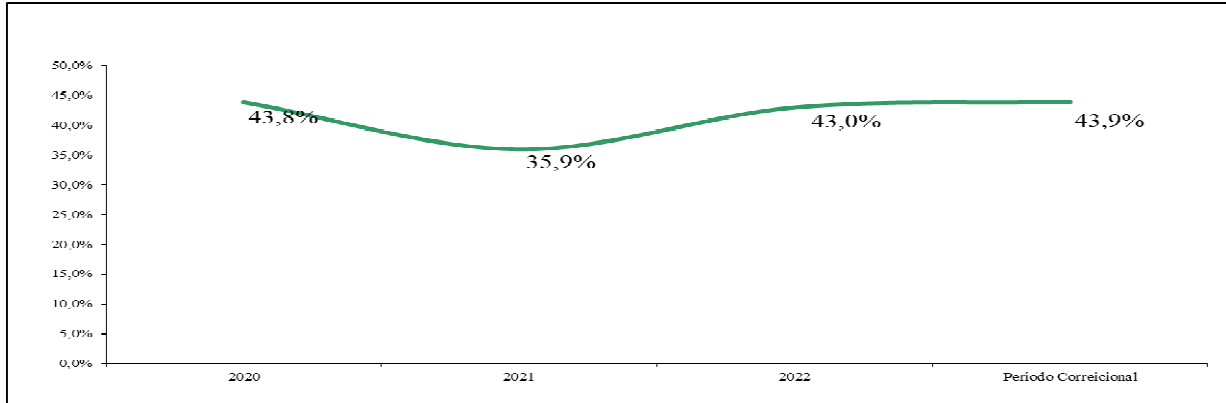




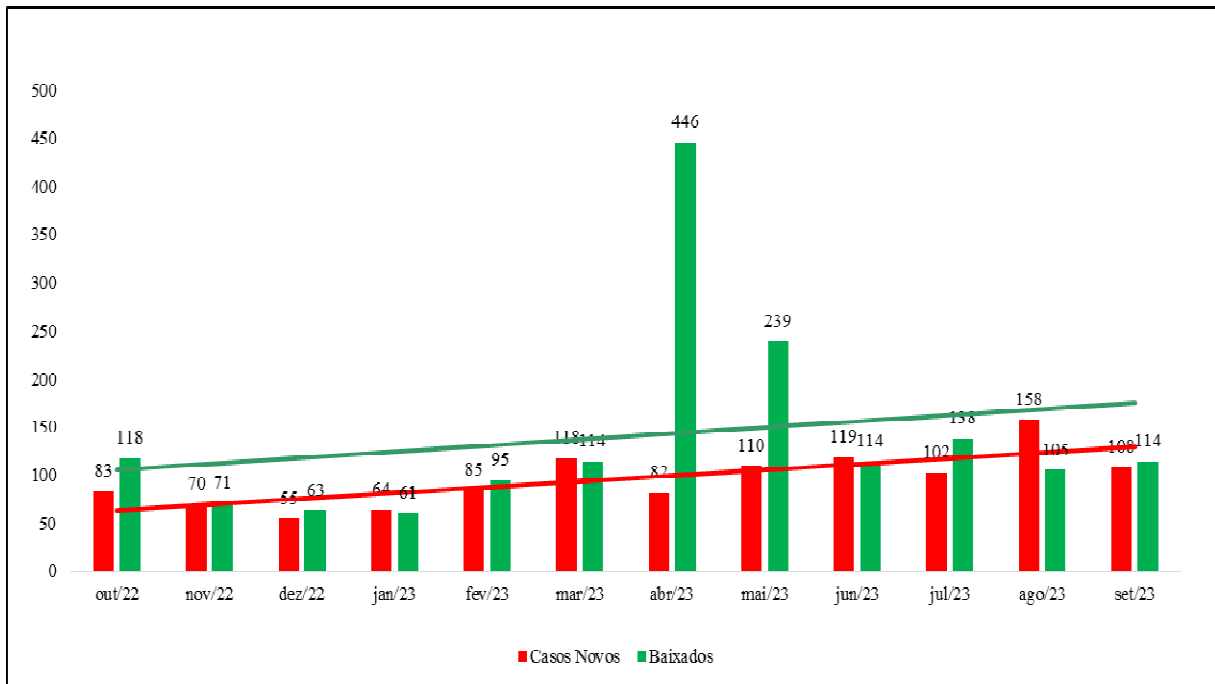
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA



1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS

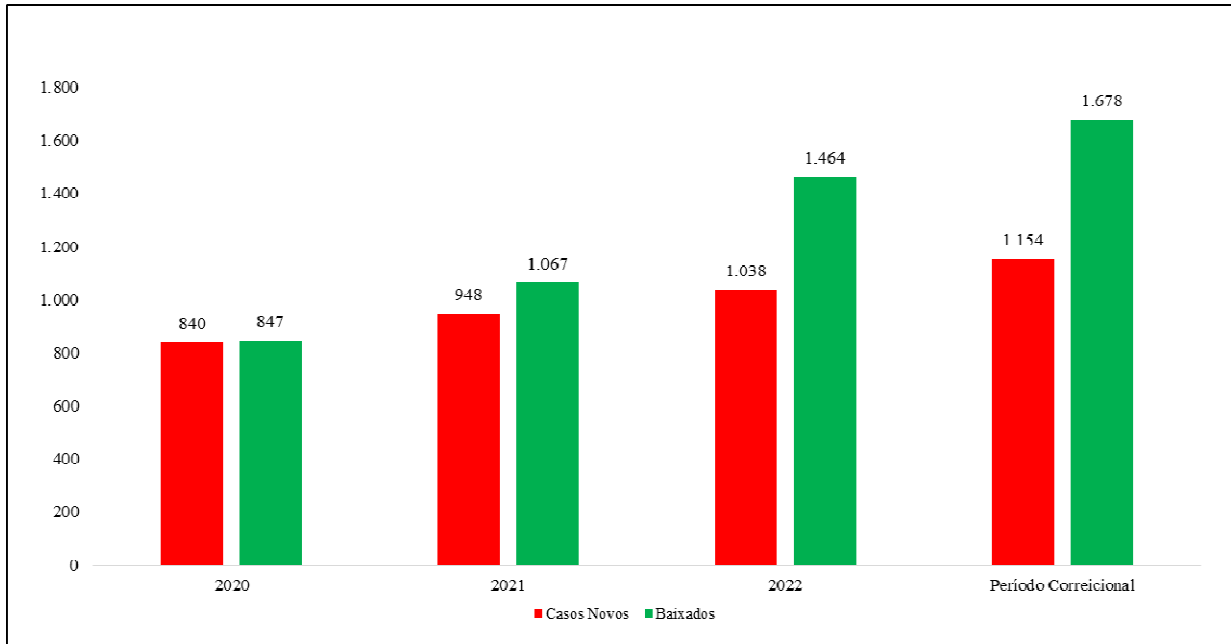




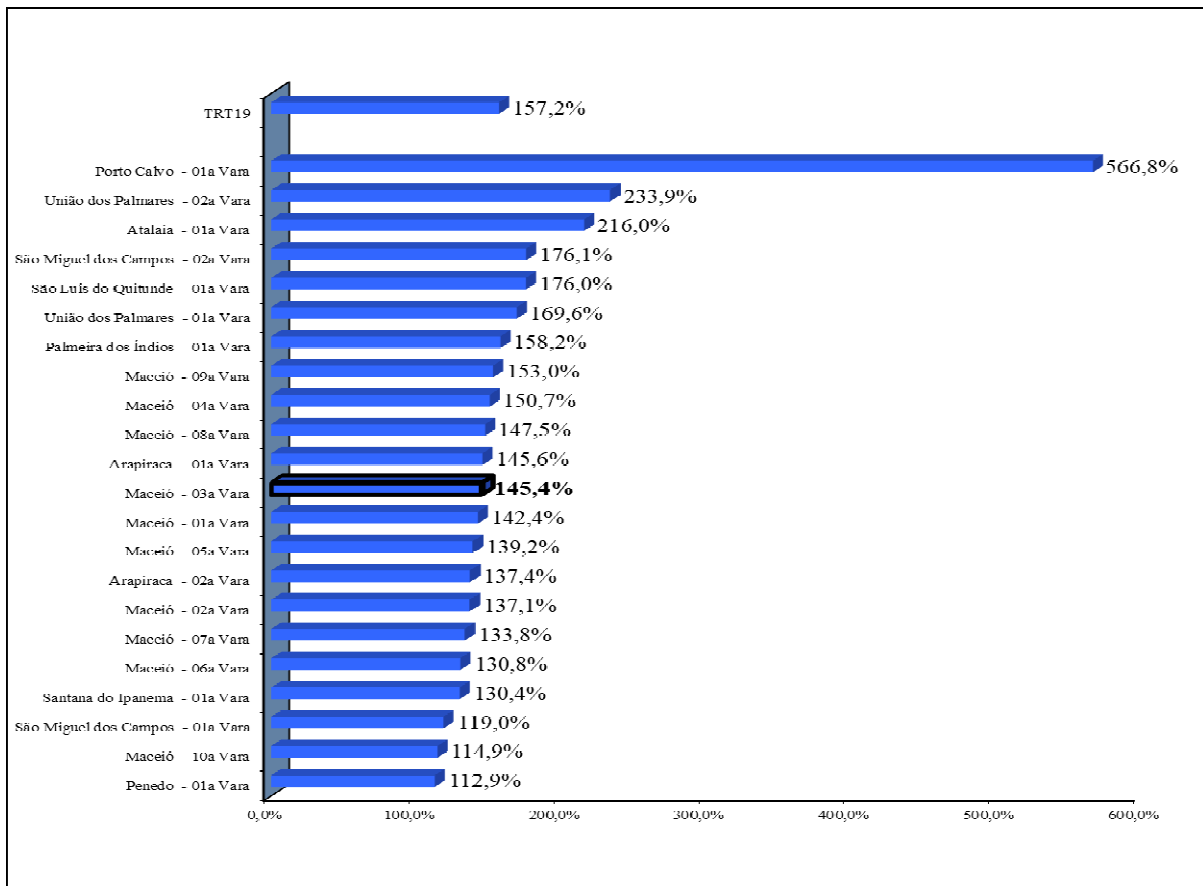
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA



1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

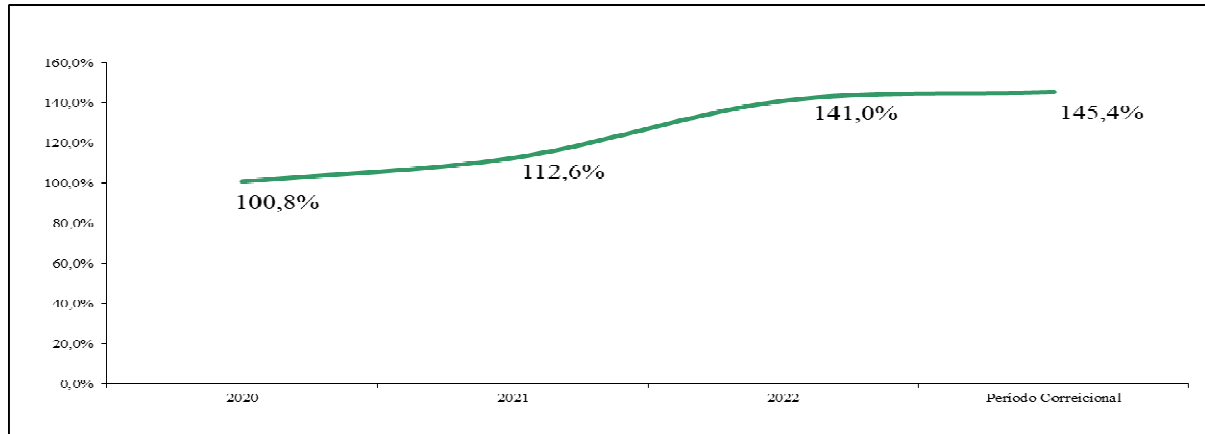




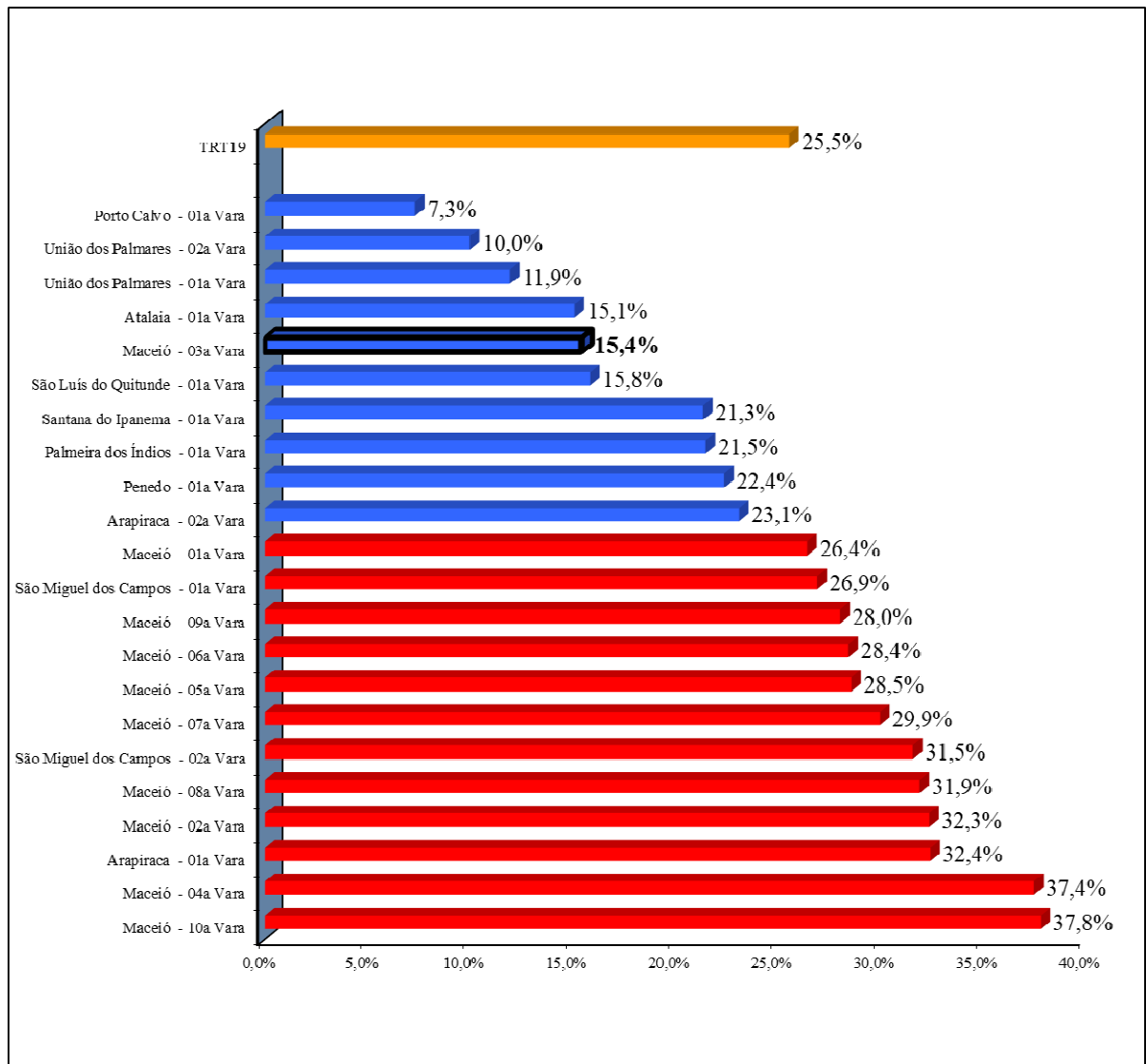
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA



1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

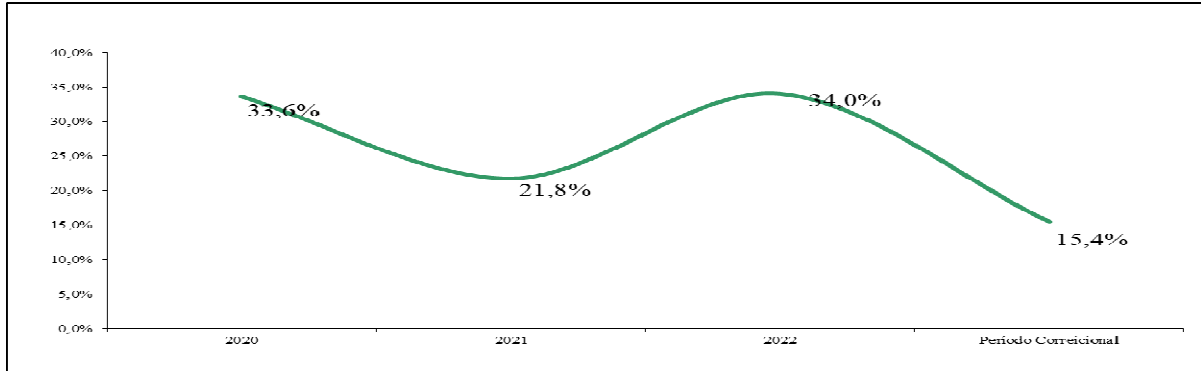




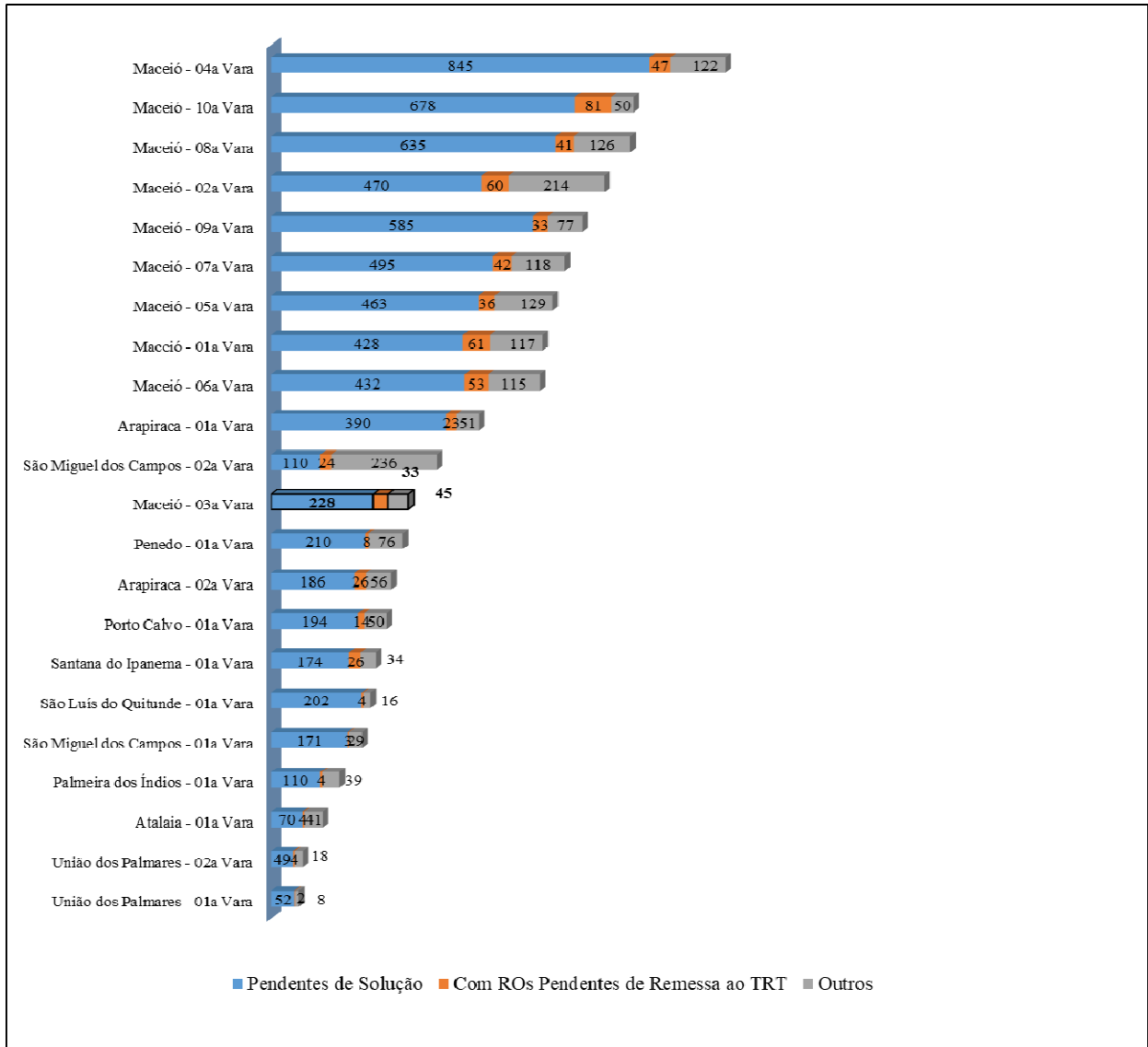
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

1.3.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA



1.3.7 -DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA

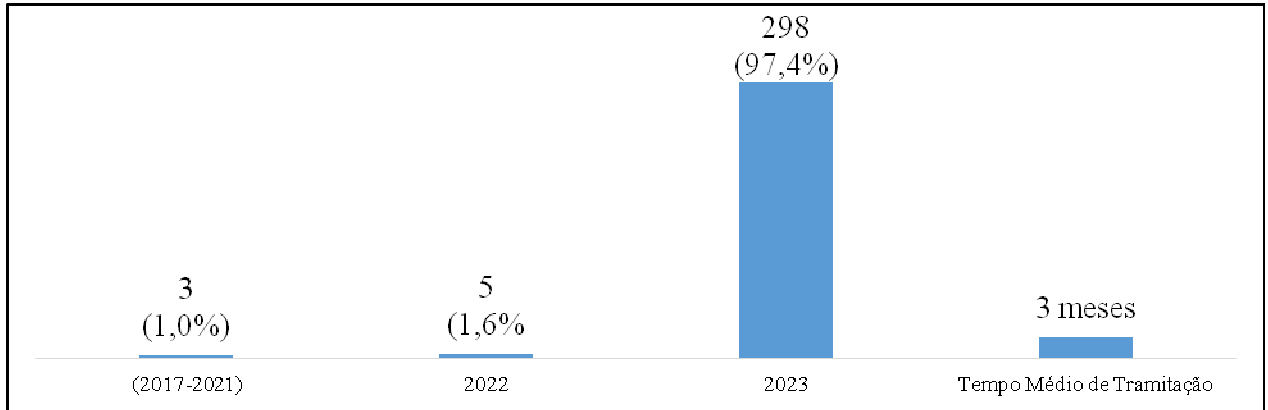




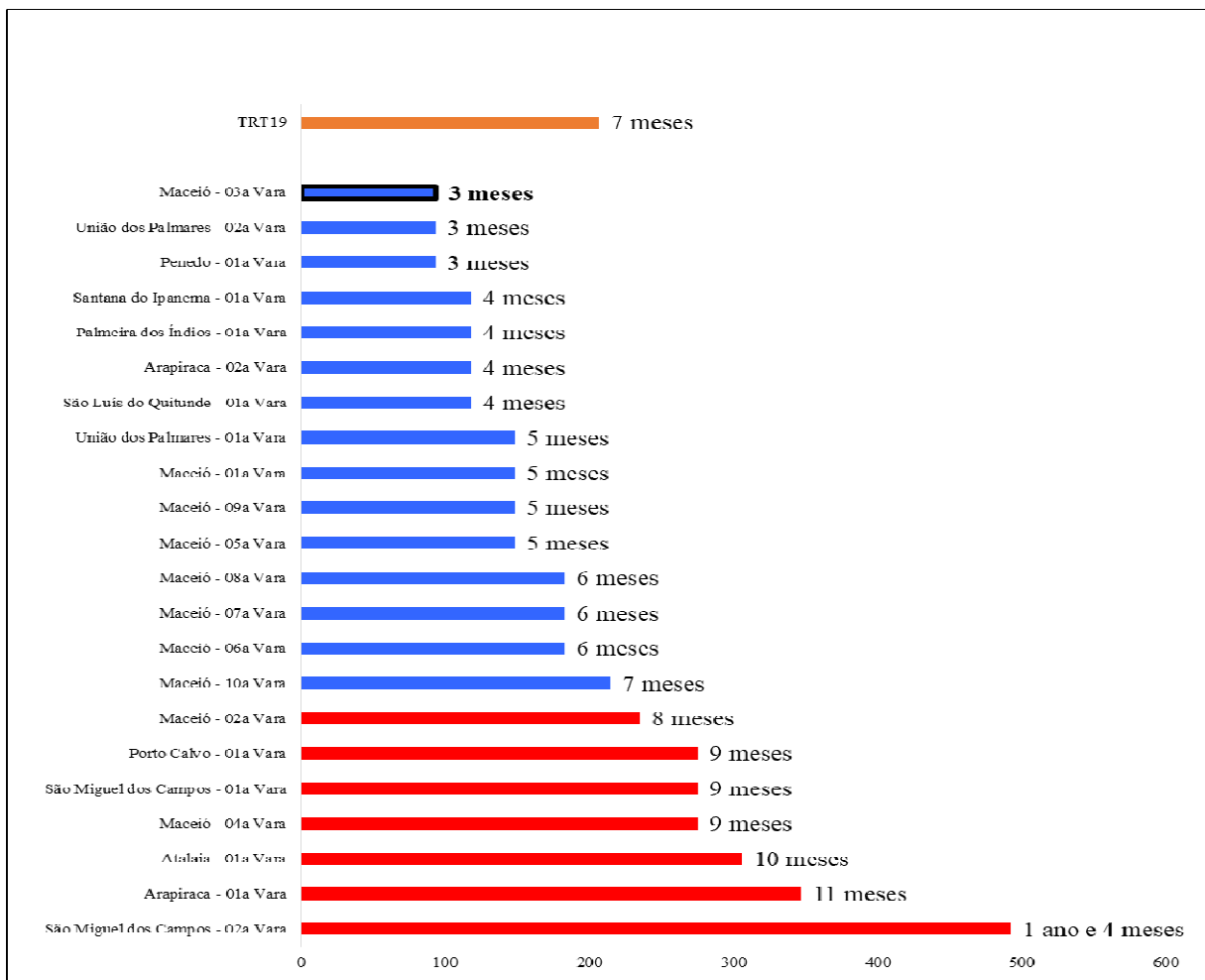
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA

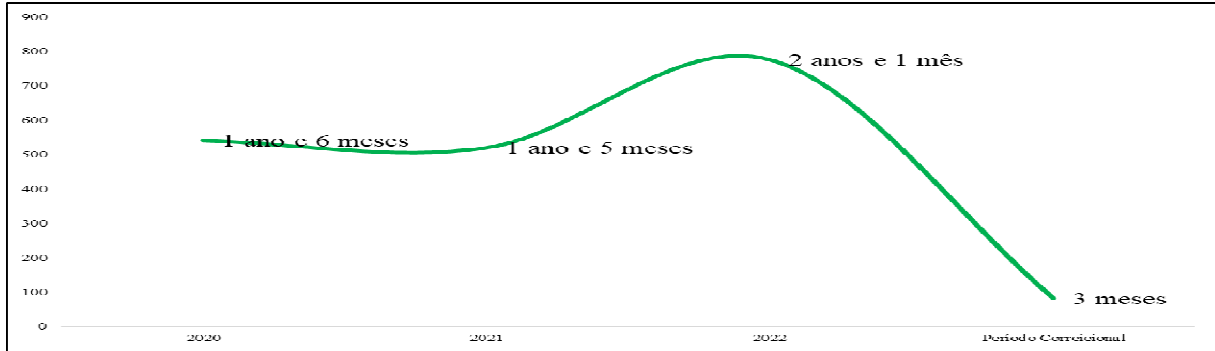




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

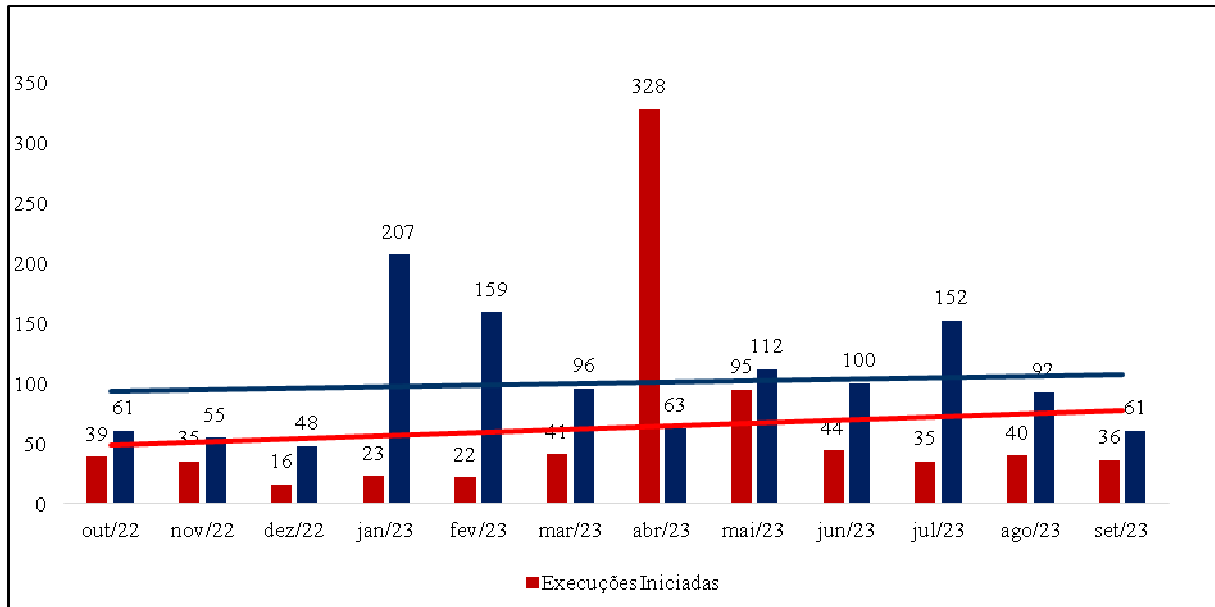
Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO

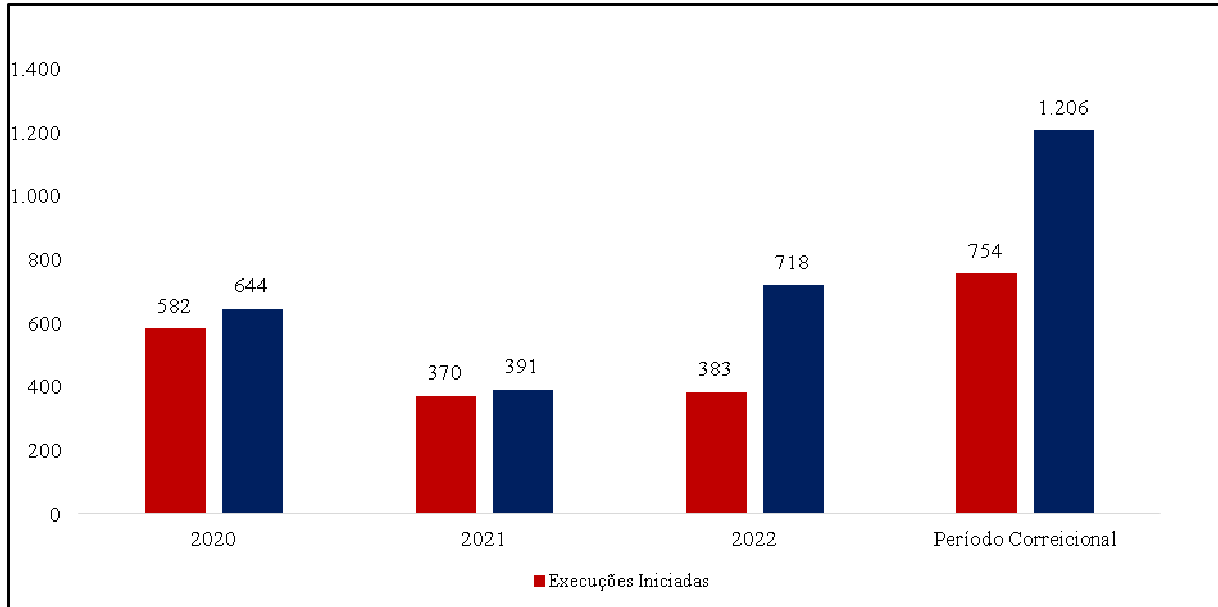




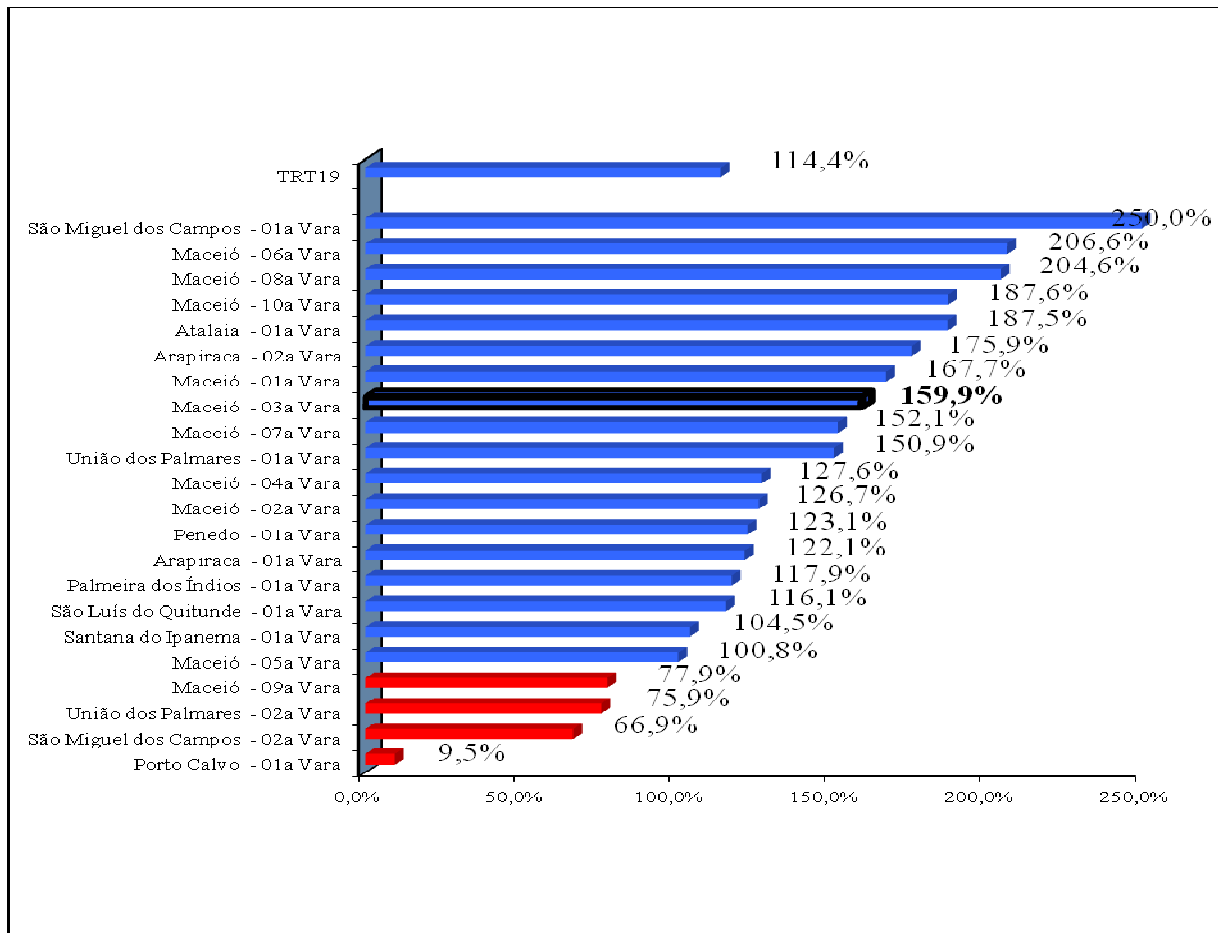
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA



2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO

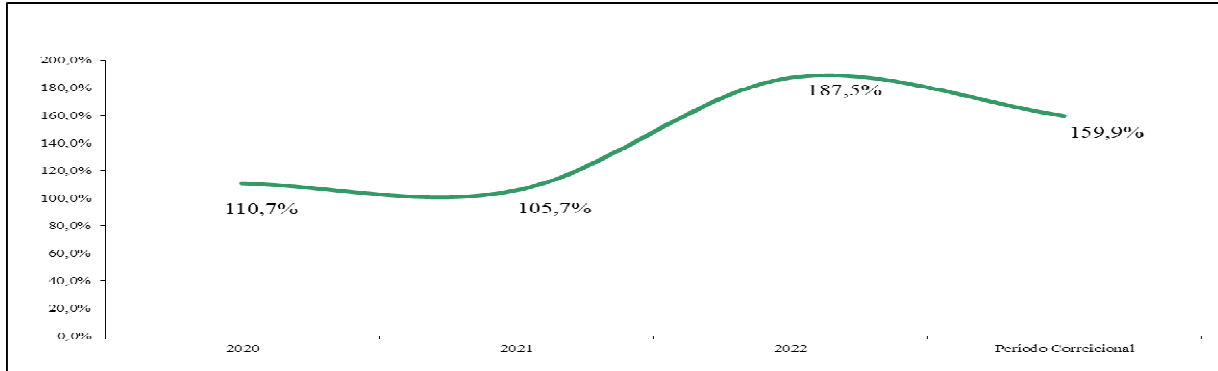




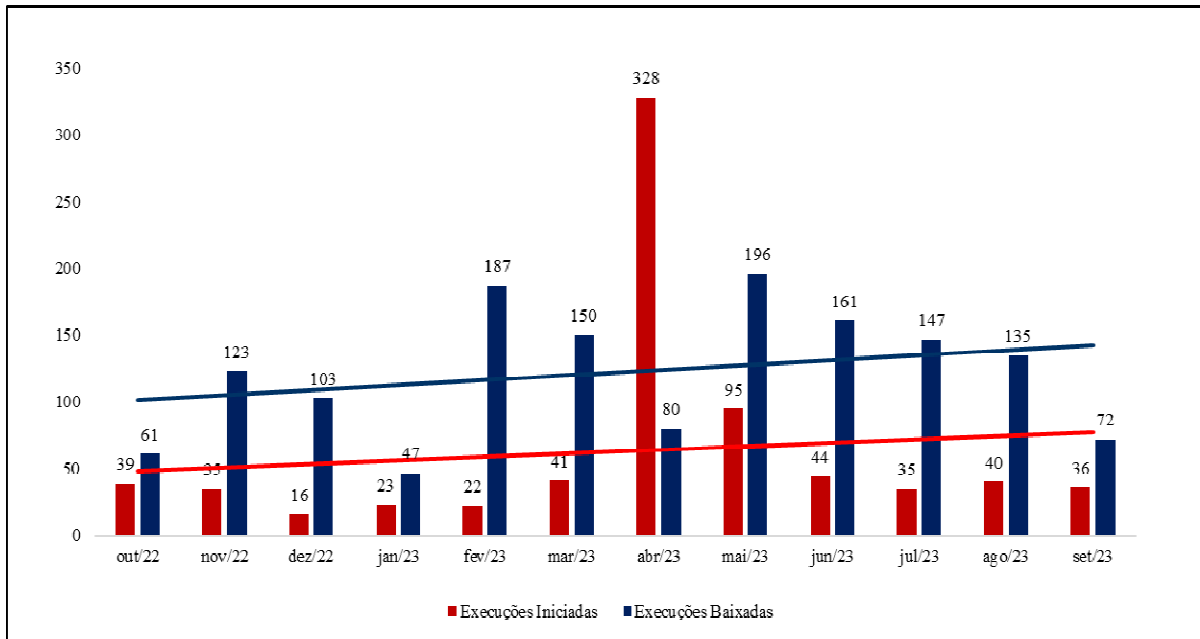
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

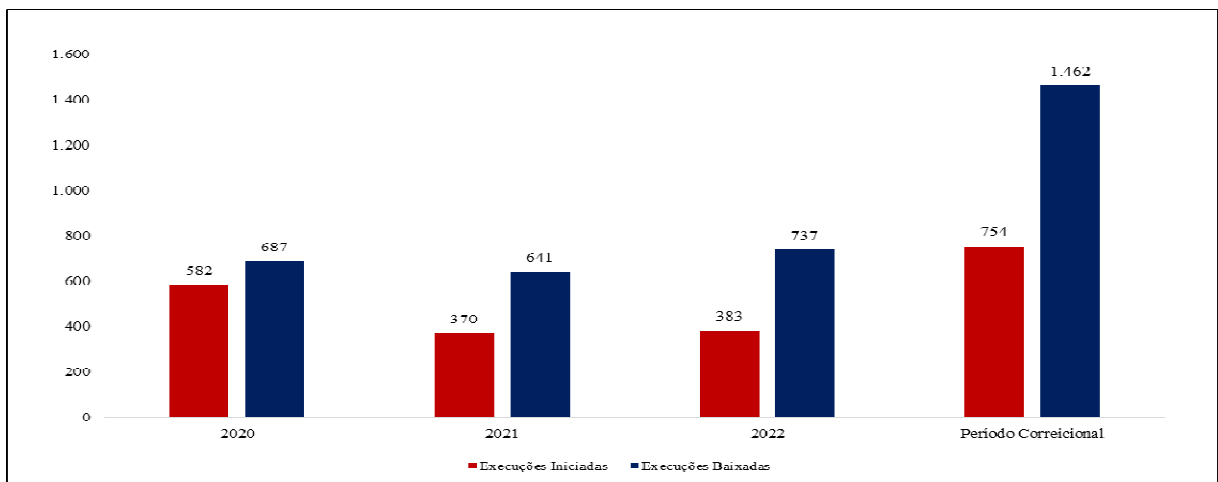
2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA

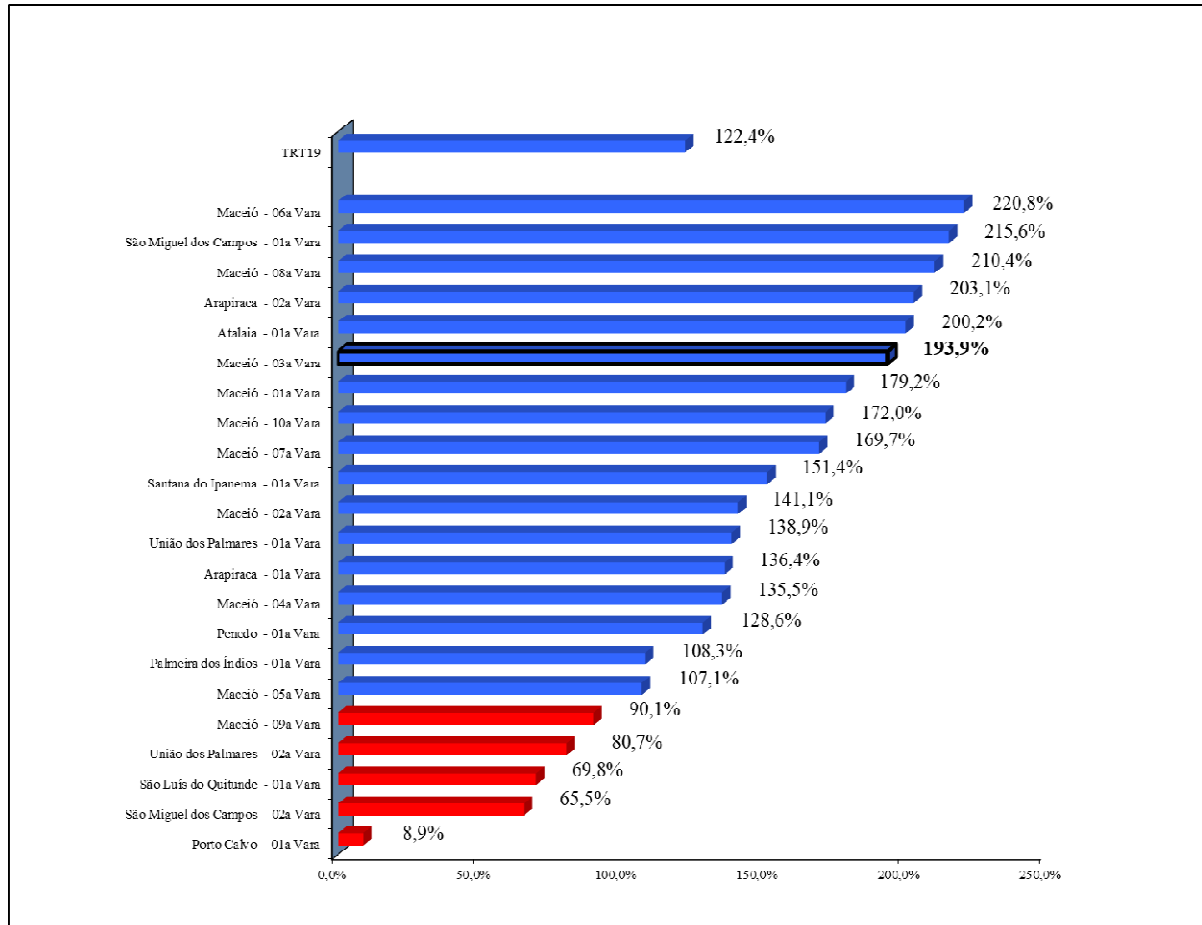




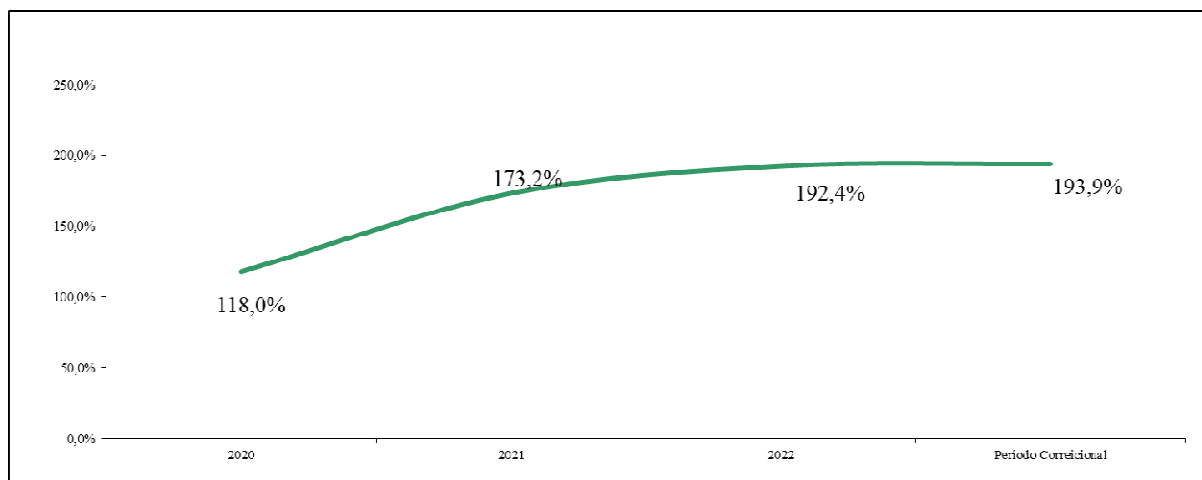
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

2.4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

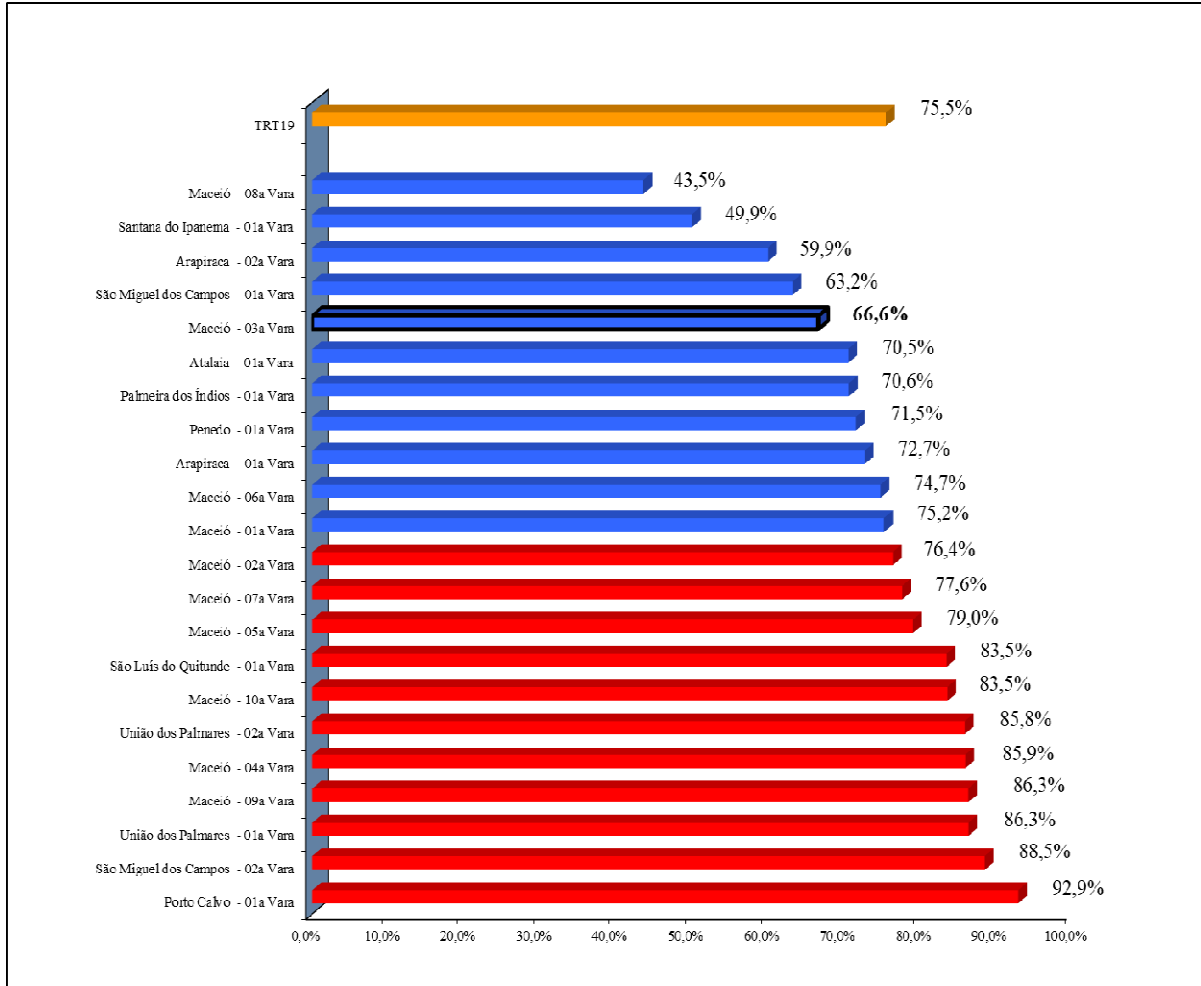




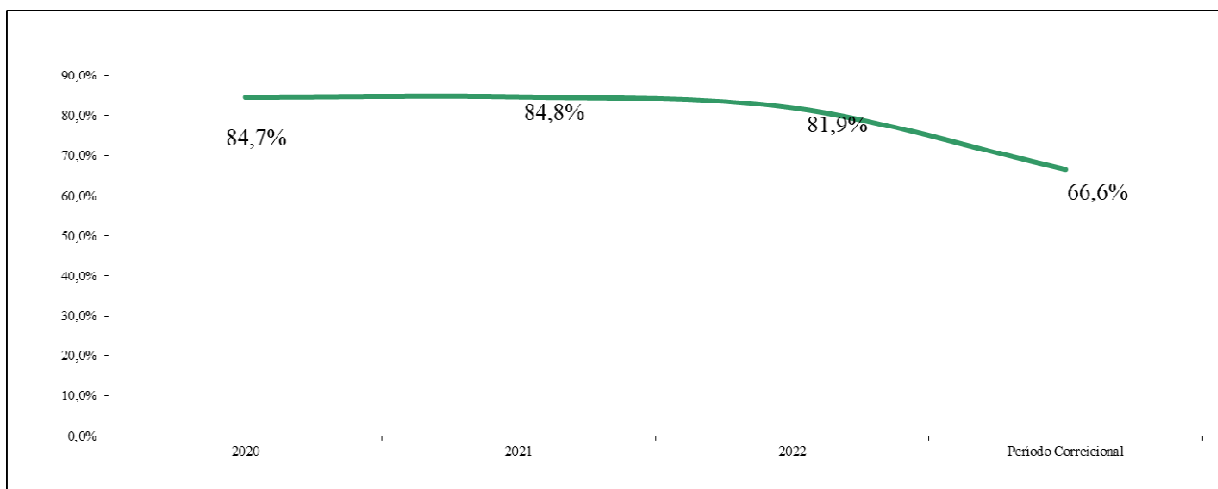
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

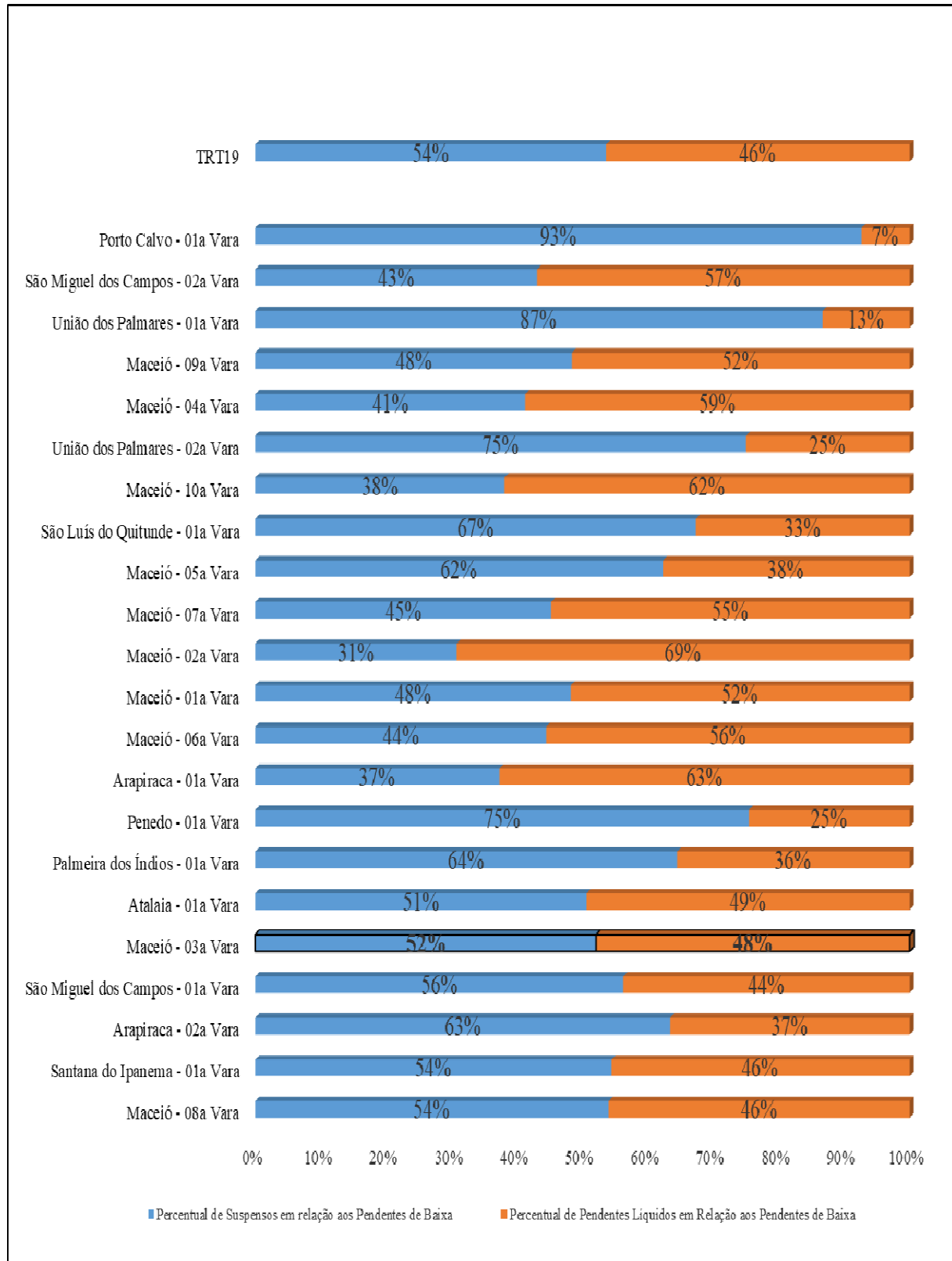




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

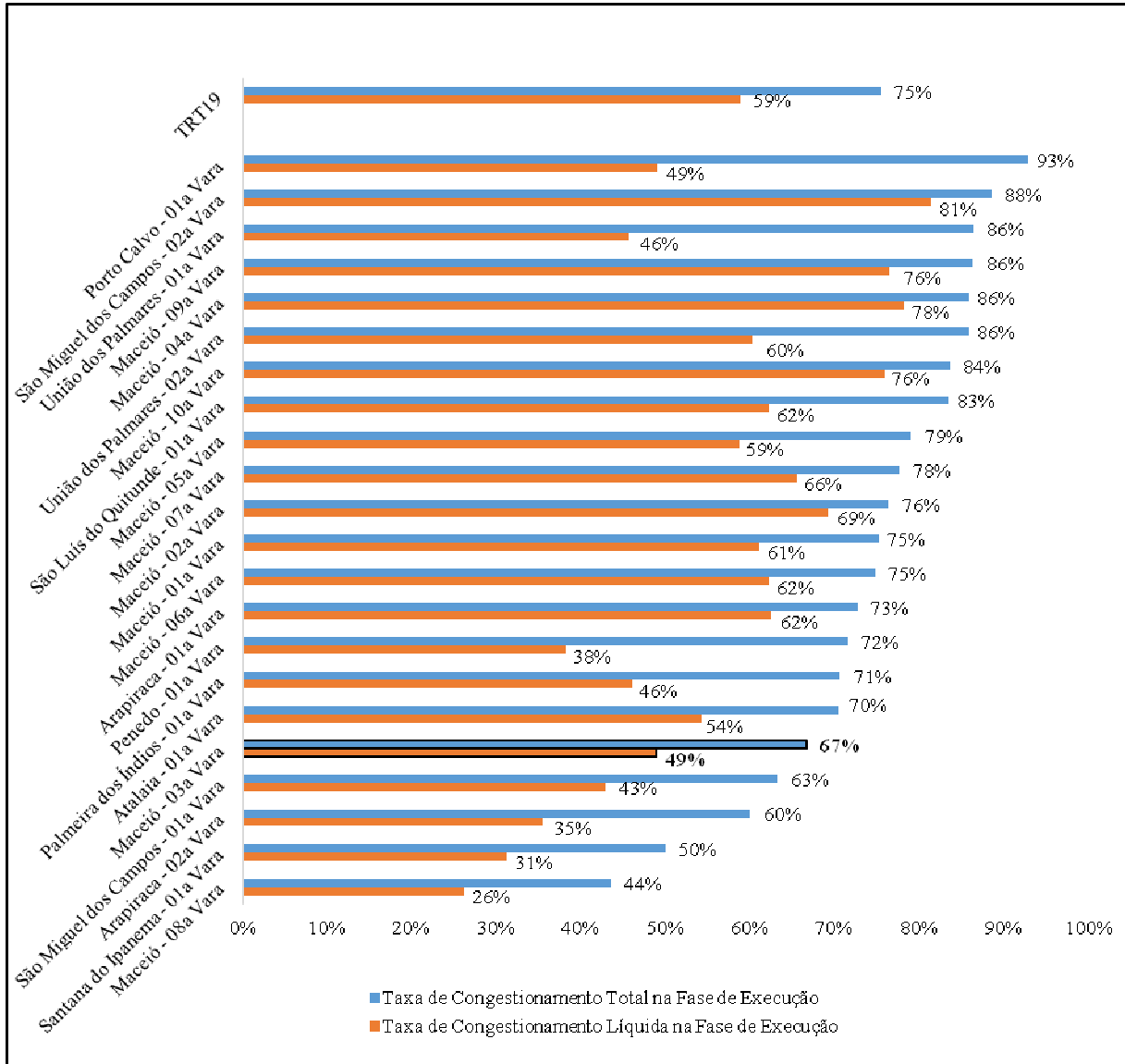




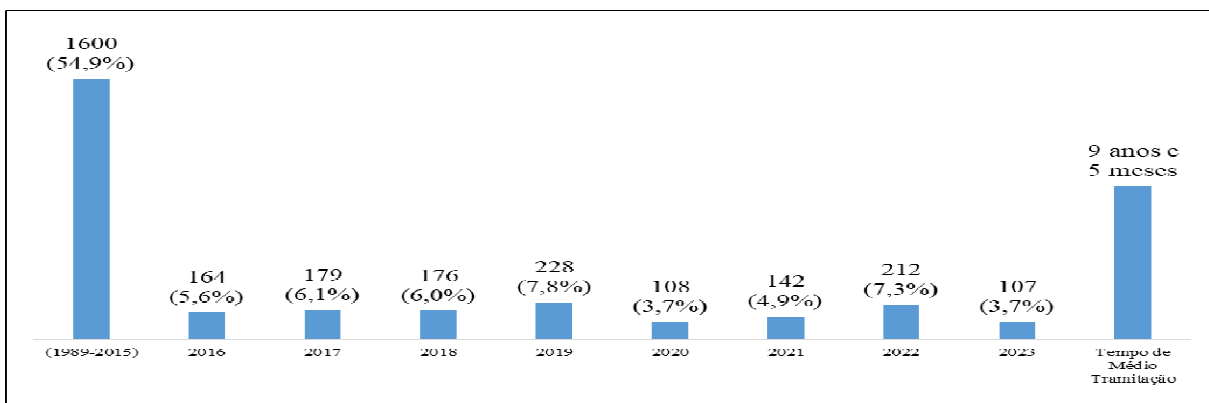
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

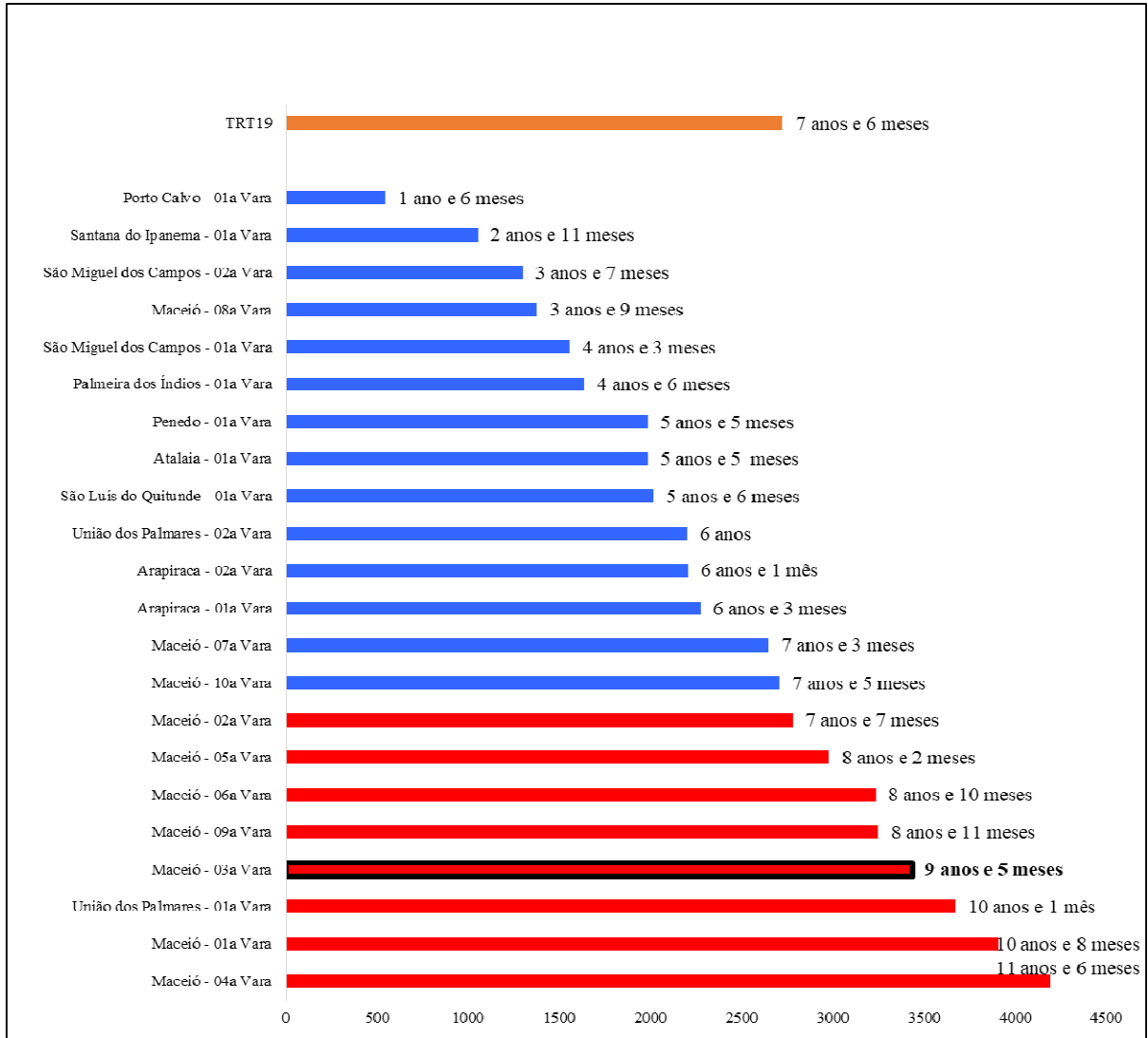




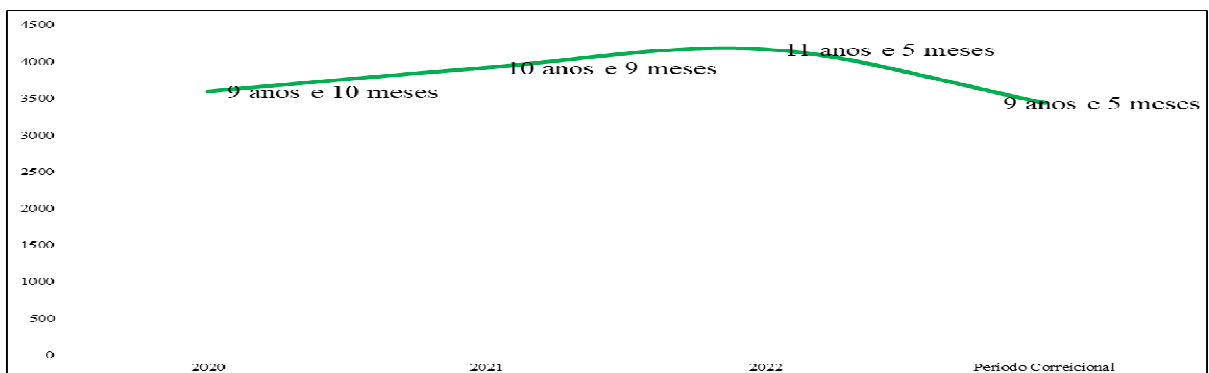
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou, de forma geral, uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, tal índice ainda se considera elevado, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 17 a 21 de janeiro de 2022 e de 02 a 06 de outubro de 2023, e no período, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Aloysio Corrêa da Veiga e Dora Maria da Costa, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, o que deve se seguir da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0001081-19.2023.5.19.0003	0000867-28.2023.5.19.0003
0000671-58.2023.5.19.0003	0000648-15.2023.5.19.0003
0000902-85.2023.5.19.0003	0000862-74.2021.5.19.0003
0000230-14.2022.5.19.0003	0000970-06.2021.5.19.000
0000428-17.2023.5.19.0003	0000641-23.2023.5.19.0003
0091700-74.1995.5.19.0003	0000651-09.2019.5.19.0003

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

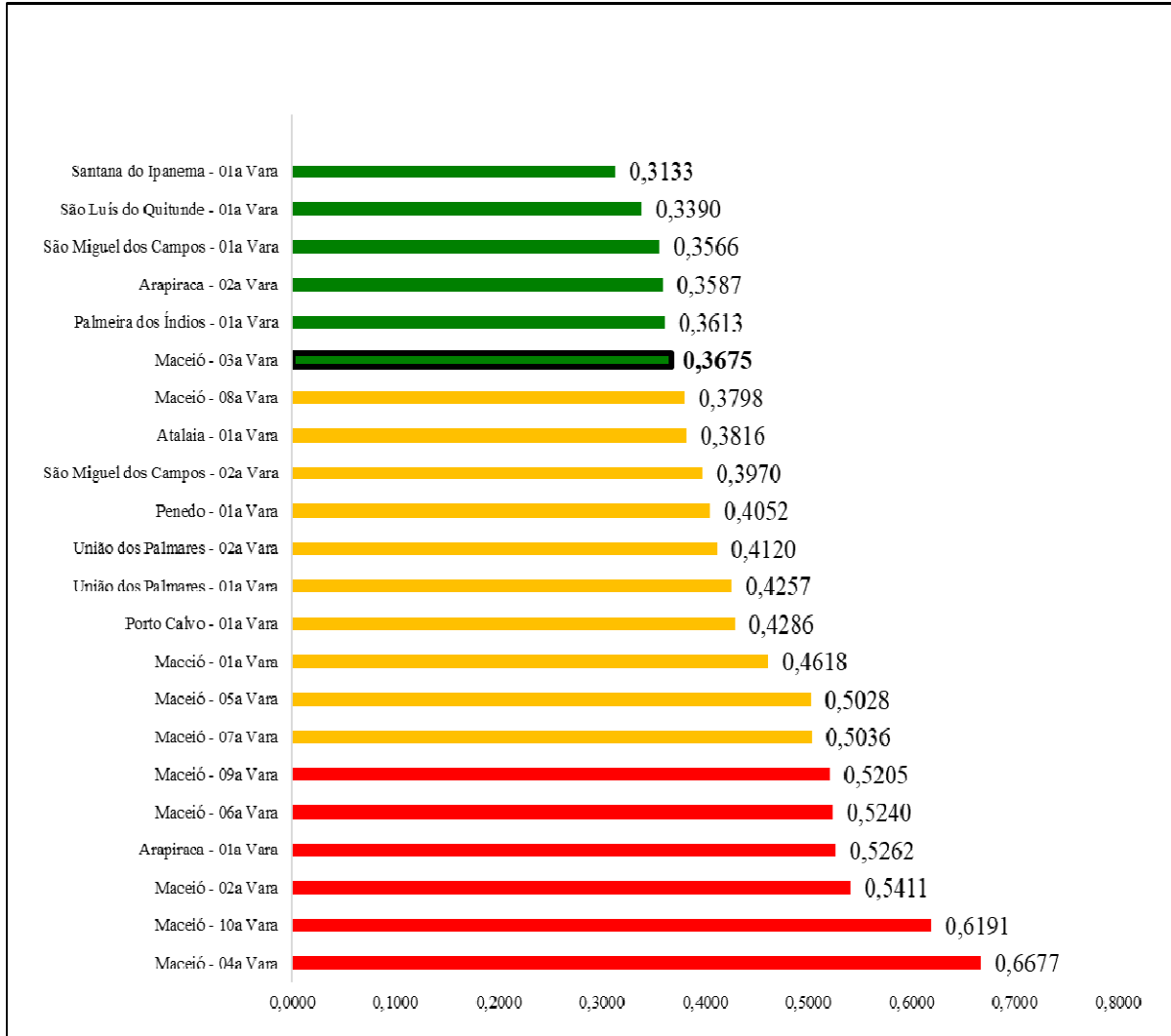
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,0852	0,3428	0,5556	0,2196	0,3633	0,3133	1ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0891	0,2359	0,5220	0,4916	0,3566	0,3390	2ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2903	0,4025	0,2539	0,4011	0,4350	0,3566	3ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2565	0,3175	0,4890	0,3335	0,3970	0,3587	4ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1546	0,3158	0,5010	0,4211	0,4141	0,3613	5ª
Maceió - 03a Vara	0,2003	0,4330	0,5560	0,3245	0,3238	0,3675	6ª
Maceió - 08a Vara	0,2385	0,7605	0,3560	0,3061	0,2379	0,3798	7ª
Atalaia - 01a Vara	0,2134	0,4195	0,4567	0,3588	0,4599	0,3816	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1459	0,3744	0,3190	0,6910	0,4545	0,3970	9ª
Penedo - 01a Vara	0,4130	0,2517	0,5203	0,4387	0,4022	0,4052	10ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1869	0,3472	0,5510	0,4585	0,5164	0,4120	11ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1266	0,3451	0,6258	0,4820	0,5490	0,4257	12ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3555	0,4277	0,5497	0,5011	0,3087	0,4286	13ª
Maceió - 01a Vara	0,2763	0,5694	0,5279	0,5131	0,4222	0,4618	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3689	0,5798	0,5391	0,5707	0,4556	0,5028	15ª
Maceió - 07a Vara	0,3544	0,5687	0,5691	0,5707	0,4550	0,5036	16ª
Maceió - 09a Vara	0,3426	0,5362	0,6189	0,6361	0,4685	0,5205	17ª
Maceió - 06a Vara	0,4941	0,6359	0,5075	0,5280	0,4544	0,5240	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3996	0,7817	0,4615	0,5462	0,4422	0,5262	19ª
Maceió - 02a Vara	0,5458	0,5368	0,5858	0,5816	0,4554	0,5411	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5533	0,7367	0,5540	0,7032	0,5484	0,6191	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7652	0,7651	0,5399	0,7229	0,5453	0,6677	22ª



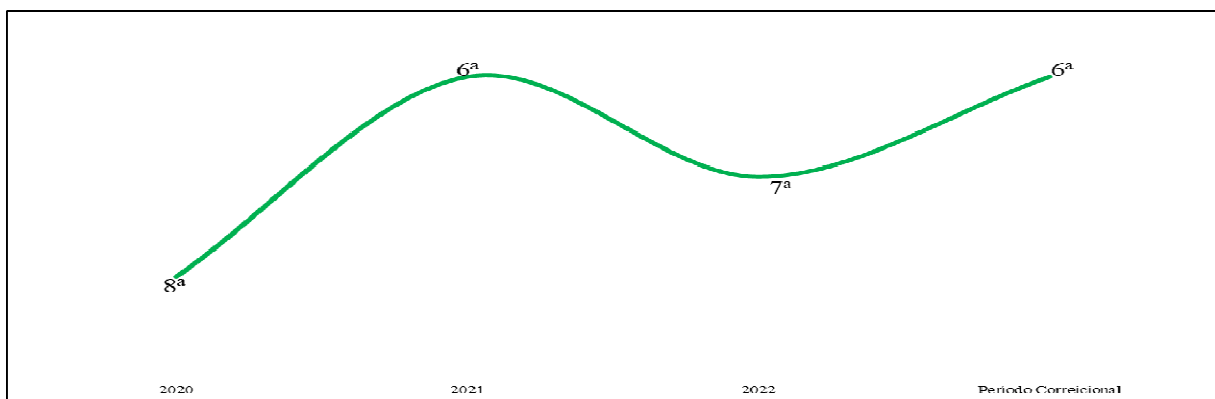
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 -SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
out/22	0,15	3.768	6,06	0,2665
nov/22	0,17	3.675	9,38	0,3006
dez/22	0,15	4.158	53,85	0,4441
jan/23	0,79	4.150	34,48	0,3977
fev/23	0,46	3.984	13,33	0,3275
mar/23	0,34	3.889	11,11	0,3189
abr/23	0,18	3.819	60,00	0,4771
mai/23	0,14	3.696	10,00	0,3444
jun/23	0,11	3.614	0,00	0,2212
jul/23	0,08	3.542	0,00	0,2032
ago/23	0,06	3.547	0,00	0,2035
set/23	0,04	3.554	0,00	0,2003

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
out/22	62,11	129,9	2.028,81	0,2807
nov/22	62,53	124,5	2.223,35	0,2950
dez/22	62,43	126,2	2.412,80	0,2936
jan/23	62,01	126,4	3.729,30	0,3503
fev/23	62,88	132,1	4.209,95	0,3923
mar/23	60,91	168,4	4.329,20	0,4052
abr/23	60,64	170,0	4.293,21	0,4235
mai/23	60,81	179,1	4.290,99	0,4388
jun/23	60,02	228,6	4.277,83	0,4300
jul/23	57,98	225,7	4.244,26	0,4312
ago/23	57,26	238,5	4.361,55	0,4465
set/23	56,79	239,9	4.413,81	0,4330



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
out/22	42,22	94,84	181,04	0,5194
nov/22	42,79	95,41	181,22	0,5444
dez/22	42,96	92,73	187,47	0,5123
jan/23	42,87	94,43	219,90	0,4899
fev/23	42,23	97,45	251,96	0,4713
mar/23	41,24	97,67	259,75	0,5085
abr/23	41,37	95,33	152,00	0,5713
mai/23	42,57	96,69	150,00	0,5323
jun/23	43,63	94,47	155,97	0,5310
jul/23	44,82	96,09	166,53	0,5284
ago/23	43,99	93,97	162,15	0,5451
set/23	43,87	92,90	159,95	0,5560

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
out/22	20,40	84,98	0,4407
nov/22	19,43	83,75	0,4218
dez/22	33,99	81,95	0,3530
jan/23	36,71	81,34	0,3939
fev/23	39,13	78,09	0,3794
mar/23	39,67	75,38	0,3564
abr/23	20,78	76,18	0,2347
mai/23	13,86	72,87	0,2498
jun/23	13,62	70,09	0,2344
jul/23	13,44	68,20	0,3095
ago/23	15,77	66,54	0,3296
set/23	15,42	66,61	0,3245



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
out/22	135,92	309,00	0,4208
nov/22	139,92	301,83	0,4067
dez/22	183,42	341,58	0,3509
jan/23	172,50	340,33	0,3902
fev/23	170,58	325,83	0,3557
mar/23	194,55	346,73	0,3642
abr/23	229,82	337,09	0,3460
mai/23	255,82	317,55	0,3358
jun/23	272,36	308,18	0,3218
jul/23	280,73	299,18	0,3190
ago/23	284,18	295,73	0,3127
set/23	285,45	292,91	0,3238

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
out/22	0,2665	0,2807	0,5194	0,4407	0,4208	0,3856	6ª
nov/22	0,3006	0,2950	0,5444	0,4218	0,4067	0,3937	8ª
dez/22	0,4441	0,2936	0,5123	0,3530	0,3509	0,3908	7ª
jan/23	0,3977	0,3503	0,4899	0,3939	0,3902	0,4044	9ª
fev/23	0,3275	0,3923	0,4713	0,3794	0,3557	0,3852	7ª
mar/23	0,3189	0,4052	0,5085	0,3564	0,3642	0,3907	7ª
abr/23	0,4771	0,4235	0,5713	0,2347	0,3460	0,4105	8ª
mai/23	0,3444	0,4388	0,5323	0,2498	0,3358	0,3802	7ª
jun/23	0,2212	0,4300	0,5310	0,2344	0,3218	0,3477	5ª
jul/23	0,2032	0,4312	0,5284	0,3095	0,3190	0,3583	5ª
ago/23	0,2035	0,4465	0,5451	0,3296	0,3127	0,3675	5ª
set/23	0,2003	0,4330	0,5560	0,3245	0,3238	0,3675	6ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Jairo César de Amorim	Diretor de Vara	Efetivo
2	Ítala Ceryno Gameleira	Assistente	Efetivo
3	Alan Lins Azevedo	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Antônio Alves de Melo	Calculista	Efetivo
5	Cláudia Silva de Souza	Assistente	Requisitado
6	Delaide Scolni de Souza	Assistente de Serviço	Requisitado
7	Gláucio Gil de Andrade Barreira	Assistente de Juiz I	
8	Helder Monteiro Brito	Assistente de Diretor	Efetivo
9	Luanna Rosy Carneiro de Moraes		Efetivo
10	Iêdo de França Vilela	Assistente	Requisitado
11	Marciano Freitas	Assistente de Serviço	Requisitado
12	Marta Angélica de Oliveira Santos Martins	Secretária de Audiência - I	Efetivo
13	Sisnelze Maria Lima Ribeiro		Efetivo

5.1 – FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	12	11	0,5%
Maceió - 07a Vara	12	30	12	1,1%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	37	10	1,7%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	34	8	1,8%
Arapiraca - 01a Vara	12	50	12	1,9%
Maceió - 01a Vara	11	53	11	2,0%
Maceió - 08a Vara	12	60	12	2,2%
Maceió - 05a Vara	11	57	11	2,2%
Maceió - 10a Vara	11	61	11	2,4%
União dos Palmares - 01a Vara	10	62	10	2,7%
Maceió - 02a Vara	12	78	12	2,8%
Arapiraca - 02a Vara	12	83	12	3,1%
Maceió - 09a Vara	12	95	12	3,4%
Penedo - 01a Vara	11	112	11	4,5%
Maceió - 04a Vara	12	146	12	5,2%
Maceió - 06a Vara	13	159	13	5,4%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	9	124	9	5,8%
Atalaia - 01a Vara	11	190	10	7,8%
Porto Calvo - 01a Vara	11	191	10	7,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	163	9	8,0%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	135	7	8,5%
Maceió - 03a Vara	11	224	11	8,6%
TOTAL	241	2.156	235	4,0%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 4/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, além do Art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 129 e seguintes, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40

afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria